



**SUSPENDER** parcialmente o expediente, nesta Vara, no período e horário delineado, excetuando-se as audiências, os casos e medidas urgentes.

**NOMEAR** os servidores Raimundo Nonato Santos da Silva – Diretor de Secretaria, Marcos Henrique Jean de Mendonça – Analista Judiciário, Francely Ramos das Chagas – Auxiliar de Gabinete, Samara Martins Costa, Isaac Rodrigues da Silva e Geane Souza Araújo – Assistentes judiciários, Cláudia Maria Geber de Lima Valente – Assistente do Diretor – e Jocileia Marques Vieira Sampaio, Auxiliares Judiciários lotados nesta Vara, como membros da referida correição e auxiliados pelos Estagiários de Direito Gabriel Farias da Silva, Markson Luan Brasil Mendes, Malena de Araújo Monteiro e Igor Souza de Oliveira.

**DETERMINAR** que os membros detenham-se nestes afazeres peculiares ao bom desempenho desta correição para verificação de todo o acervo processual e ainda: Expedição de Ofícios aos representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, bem como comunicação à Corregedoria Geral de Justiça deste Egrégio Tribunal da data de realização da inspeção, em cumprimento aos incisos IV e V do Provimento 241/2015-CGJ.

**ESCLARECER** que em virtude do acervo da Vara ser digital, a inspeção realizar-se-á inteiramente via Sistema de Automação do Judiciário-SAJ/PG5, e que quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados por meio do e-mail [9juizado.civel@tjam.jus.br](mailto:9juizado.civel@tjam.jus.br) ou pelo telefone fixo da Vara 92 2127-7568 (Diretor Raimundo). O relatório que trata o art. 3º do Provimento 241/2015-CGJ, será enviado com base nos registros do referido sistema. Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Dado e passado nesta Cidade de Manaus, aos 16 dias do mês de maio de 2023. Gabinete da MMA. Juíza de Direito respondendo pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível, em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Manaus, 19 de Junho de 2023

**Andressa Piazzí Brandemarti**

Juíza de Direito

## SEÇÃO IX

### COMISSÕES

#### Comissão Organizadora do Concurso para provimento inicial e por remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas

#### EDITAL

ESTADO DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – 2ª ALTERAÇÃO

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

*Dispõe sobre alterações ao Edital nº 001/2023 do concurso público para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas*

A Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna públicas para conhecimento de todos os interessados as alterações no Edital nº 001/2023, do Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços notariais e registrais, em serventias vagas no Estado, decorrentes das decisões da Comissão Organizadora do Concurso de Serventias Extrajudiciais, como segue:

Art. 1º ALTERAR os itens e anexos do Edital, a seguir indicados, que passam a ter a seguinte redação:

2.1.1. As serventias vagas, em número de 15 (quinze), serão providas conforme segue:

| Modalidade de Ingresso | Vagas Reservadas |     | Concorrência Geral | Total |
|------------------------|------------------|-----|--------------------|-------|
|                        | Negros           | PcD |                    |       |
| Provimento             | 2                | 2   | 6                  | 10    |
| Remoção                | 0                | 0   | 5                  | 5     |

5.1. Serão reservadas vagas a Pessoa com Deficiência - PcD, na proporção de 20% (vinte por cento) do total das vagas previstas na modalidade de ingresso por provimento, resultando no quantitativo de vagas indicado no item 2.1.1 deste Edital.

10.4. Para participar da prova discursiva – teórica e prática, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva de seleção, dentro dos seguintes condicionantes:

Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas ou não, pré-classificados até a posição 120 (cento e vinte), correspondente a 12 (doze) vezes o número total de vagas nesta modalidade;

Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por remoção, concorrentes a vagas reservadas ou não, pré-classificados até a posição 60 (sessenta), correspondente a 12 (doze) vezes o número total de vagas nesta modalidade;

Todos os candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas à pessoa negra;

Todos os candidatos aprovados, inscritos nas modalidades de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas à pessoa com deficiência.

Art. 2º. Ratificam-se o disposto no Edital nº 001/2023 e 1ª Alteração, não modificados por este ato.

Art. 3º. Determinar ao IESES – Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul que disponibilize o inteiro teor do Edital nº 001/2023, devidamente consolidado com as alterações promovidas, em até 5 (cinco) dias.

Manaus (AM), 15 de junho de 2023.

Desembargadora Joana dos Santos Meirelles

Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023  
Consolidado com a 1ª Alteração e sorteio de vagas reservadas  
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

A Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna pública para conhecimento de todos os interessados a realização de Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços notariais e registrais, em serventias vagas no Estado, que se regerá pelas normas indicadas na Resolução nº 081, de 09 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, pela Lei Complementar nº 112, de 30 de abril de 2018, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO E DE SUA OPERACIONALIZAÇÃO
  - 1.1. A Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 378, de 27 de janeiro de 2023, é composta pelo Desembargador João de Jesus Abdala Simões, presidente; Desembargadora Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, vice-presidente; pelas Juízas de Direito, Doutora Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Melo e Doutora Ida Maria Costa de Andrade; pelo Juiz de Direito, Doutor Igor de Carvalho Leal Campagnolli; pela Representante do Ministério Público, Promotora de Justiça, Doutora Wandete de Oliveira Netto; pela Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas, Doutora Gina Carla Sarkis Romeiro; pelos representantes da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG-AM, Registrador Doutor Anibal Braga de Resende Chaves e Tabelião Doutor José Marcelo de Castro Lima Filho e pelos servidores do Tribunal, Monike Saldanha Antony e André de Oliveira Trajano.
  - 1.2. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, sob pena de preclusão.
  - 1.3. A Comissão do Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
  - 1.4. A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição no presente Concurso Público implicam no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.5. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, obedecidas às normas do presente edital, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso. Em relação ao concurso, são responsáveis pela entidade os professores Gilson Luiz Leal de Meireles, Marcello Bonelli e/ou Paulo Afonso de Meireles.

- 1.6. Os endereços para remessa ou entrega/protocolo de documentos ou requerimentos mencionados neste Edital, bem como para a realização de audiências são os seguintes:
- a. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Comissão do Concurso Público de Serviços Notariais e Registrais – Avenida André Araújo, s/n – Aleixo – CEP 69060-000 – Manaus (AM);
  - b. Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES – Rua Lauro Linhares, nº 1849, Centro Executivo Ernesto Pausewang, Sala 304, Bairro Trindade, 88036-003 Florianópolis (SC).
- 1.7. Em todas as referências aos horários neste Edital deve ser considerado como horário, o horário da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.
- 1.8. Aplicam-se aos membros das comissões os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:
- a. os previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil quanto aos candidatos inscritos no concurso;
  - b. o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para concurso para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
  - c. a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
  - d. a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para concurso público para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nessas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.
- 1.8.1. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- 1.8.2. O Presidente da Comissão do Concurso, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de suspeição ou impedimento, enviará solicitação ao Presidente do Tribunal de Justiça para substituição do membro da Comissão.

## 2. DO OBJETO DO CONCURSO E DAS VAGAS

- 2.1. O Concurso Público destina-se à seleção dos interessados na outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas, em serventias atualmente vagas.

2.1.1. As serventias vagas, em número de 15 (quinze), serão providas conforme segue:

| Modalidade de | Vagas Reservadas |     | Concorrência Geral | Total |
|---------------|------------------|-----|--------------------|-------|
|               | Negros           | PcD |                    |       |
| Ingresso      |                  |     |                    |       |
| Provimento    | 2                | 2   | 6                  | 10    |
| Remoção       | 0                | 0   | 5                  | 5     |

**Modificado conforme 2ª Alteração – DJE 3581, de 20.06.2023**

2.1.2. A relação das serventias vagas consta no Anexo I deste Edital.

2.1.3. A definição das serventias nas modalidades de ingresso por provimento e ingresso por remoção, reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD e a Negros serão objeto de sorteio em audiência pública a se realizar às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos de quinta-feira, 04 de maio de 2023, no auditório

da sede do Tribunal de Justiça, a qual poderá ser acompanhada pelo link [meet.google.com/izf-jqxo-tqr](https://meet.google.com/izf-jqxo-tqr)

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

- 2.2. Os candidatos aprovados não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a publicação deste Edital.
- 2.3. Neste Concurso Público, para concorrer a vagas com ingresso por provimento é necessário:
  - a. ter concluído o curso superior de graduação em Direito, em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga ou, candidatos que tenham exercido por 10 (dez) anos completos, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, função em serviço notarial ou de registro;
  - b. ter nacionalidade brasileira;
  - c. estar em exercício dos direitos civis e políticos;
  - d. estar quite com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino;
  - e. não possuir antecedentes criminais e cíveis incompatíveis com a outorga de delegação;
  - f. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da delegação;
  - g. comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada.
- 2.3.1. A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada por certidão comprobatória do exercício do cargo durante 10 (dez) anos, no mínimo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.
- 2.4. Neste Concurso Público, para concorrer a vagas com ingresso por remoção, é necessário:
  - a. Estar no exercício da titularidade de outra delegação, de notas ou de registro, no Estado do Amazonas, por mais de 2 (dois) anos, contados da data do efetivo exercício na atividade até a data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas;
  - b. Comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada;
  - c. Estar no exercício da titularidade de outra delegação, de notas ou de registro, no Estado de Amazonas, até a data da outorga.
- 2.4.1. Em decorrência do item anterior (2.4.a), não serão aceitas inscrições para remoção de candidatos titulares de Delegações de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal.
- 2.5. É vedada a participação neste concurso público, de serventuários de serventias extrajudiciais que tenham sofrido condenação em processo administrativo, nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas.
- 2.6. Os serventuários extrajudiciais não receberão vencimentos ou qualquer tipo de remuneração dos poderes públicos estaduais.
- 2.7. Pelos atos praticados em decorrência das funções a eles atribuídas, os notários e os registradores têm direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados na Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Amazonas e nas leis específicas em vigor, a serem pagos pelo interessado no ato do requerimento ou no da apresentação do título, bem como o ressarcimento por eventuais atos gratuitos praticados.
3. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES
- 3.1. São condições para a inscrição preliminar:
  - a. ter nacionalidade brasileira;
  - b. encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - c. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;

- d. conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.
- 3.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição preliminar neste Concurso Público para cada uma das modalidades de ingresso. Provimento e/ou remoção.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição preliminar é de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 3.4. O processo de Inscrição preliminar deste Concurso Público dar-se-á através da internet, ocorrendo em 02 (dois) períodos distintos, o primeiro relativo aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e o segundo para inscrição de candidatos não isentos.
- 3.5. Dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
- 3.5.1. A primeira parte do processo de Inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2023 – período de pedidos de isenção da taxa de inscrição, consiste em acessar o site [www.cartorio.tjam2023.ieses.org](http://www.cartorio.tjam2023.ieses.org) ou o site [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) apontando para “INSCRIÇÕES ON LINE” e, preencher a Ficha de Inscrição Preliminar, no período de segunda-feira, 8 de maio de 2023 a sexta-feira, 9 de junho de 2023.
- 3.5.1.1. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, os dados digitados serão apresentados em tela específica, acrescidos do requerimento de inscrição preliminar com o respectivo termo de conhecimento e aceite, todos de forma tácita e expressa, quanto aos termos deste Edital, formando a Ficha de Inscrição Preliminar. Assim, o candidato declara, sob as penas da lei, atender às condições para inscrição preliminar, em especial quanto a estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral e que as informações prestadas nesta mesma Ficha Eletrônica correspondem à verdade, selecionando, para tanto, o ícone “Concordo”.
- 3.5.1.2. A segunda parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2023 – período de pedidos de isenção da taxa de inscrição, consiste em imprimir o boleto bancário, não efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição preliminar e encaminhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição, como segue.
- 3.5.2. Poderão obter isenção da taxa de inscrição preliminar, os candidatos que atendam às condições da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018 e das Leis Estaduais 3.088 de 27.10.2006; 404 de 12.07.2017 e 4988, de 01.11.2019.
- 3.5.3. Os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e que atendam às condições do §1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, imprimir o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:
- a. Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item I do Art. 1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, conforme modelo apresentado no Anexo II-A deste edital;
  - b. Cópia do Boleto bancário impresso;
  - c. Cópia do documento com indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, expedido em 2023.
- 3.5.3.1. As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.5.4. Os candidatos doadores de medula óssea que atendam às condições do §1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, imprimir o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

- a. Requerimento do candidato demonstrando que atende ao item II do Art. 1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, conforme modelo apresentado no Anexo II-B deste edital;
- b. Cópia do Boleto bancário impresso;
- c. Cópia da carteira de doador do REDOME.

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

3.5.5. Os candidatos que atendam ao disposto na Lei Estadual nº 3088, de 27.10.2006, se tiverem empregados e com renda mensal menor que 3 (três) salários mínimos, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, imprimir o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

- a. declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda familiar mensal é igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, conforme modelo apresentado no Anexo II-C deste edital;
- b. Cópia do Boleto bancário impresso;
- c. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada, onde conste o emprego atual ou publicação do ato que o designou/nomeou para o serviço público, se vinculado à administração pública pelo regime estatutário;
- d. cópia do contracheque referente a seu salário do mês anterior à inscrição ou documento equivalente;
- e. cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento do ano de 2023 – ano base de 2022.

3.5.6. Os candidatos que atendam ao disposto na Lei Estadual nº 3088, de 27.10.2006, se estiverem desempregados, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, imprimir o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

- a. declaração firmada pelo próprio candidato de que está desempregado, conforme modelo apresentado no Anexo II-D deste edital;
- b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada, onde conste a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou;
- c. publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário;
- d. Cópia do Boleto bancário impresso;
- e. Declaração de Hipossuficiência Econômica e cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
- f. Cópia do CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS, ou de comprovante oficial de que integra um dos programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

3.5.7. Os candidatos doadores de sangue que atendam às condições do §2º da Lei Promulgada Estadual 404, de 12.07.2017, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, imprimir o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

- a. Requerimento do candidato demonstrando que atende ao Art. 2º da Lei Promulgada Estadual 404, de 12.07.2017, conforme modelo apresentado no Anexo II-E deste edital;
- b. Cópia do Boleto bancário impresso;
- c. Comprovação da qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciado pela União, pelo Estado, ou pelo Município;
- d. Comprovante de doação de sangue, pelo menos por 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses que antecedem à primeira publicação deste edital.

3.5.8. Os candidatos prestadores de serviços à Justiça Eleitoral do Amazonas, que atendam às condições da Lei Estadual 4988, de 01.11.2019, deverão efetuar sua inscrição preliminar nos termos do item 3.5.1, imprimir o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e encaminhar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição preliminar:

- a. Formulário do Anexo II-F, devidamente preenchido;
- b. Cópia do Boleto bancário impresso;
- c. Cópia do título de eleitor do candidato;
- d. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, comprovando ter prestado à mesma Justiça, nos dois últimos anos anteriores à primeira publicação deste edital, serviços como presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, técnicos de urna, técnicos de transmissão ou aqueles designados para preparação ou montagem de votação, por no mínimo duas eleições, com indicação expressa do(s) turno(s) e data(s) da(s) eleição(ões), bem como identificação completa do eleitor.

3.6. Os documentos estabelecidos no item 3.5 e seus subitens deverão ser enviados através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) **inscricoes.tjam2023@ieses.org**.

3.6.1. Os arquivos "PDF" deverão ter sua denominação no formato "000000000-00", sendo os 9 primeiros dígitos correspondentes ao número de inscrição do candidato e os 2 seguintes, números sequenciais (000000000-01, 000000000-02, 000000000-03 e assim sucessivamente).

3.6.2. Cada candidato deverá enviar um único email com os documentos anexos. Caso tenha enviado mais de um email, será considerado somente o mais recente (último email enviado).

3.6.3. Os documentos que forem encaminhados em formato diferente daquele requisitado nos itens 3.6 e/ou 3.6.1 serão sumariamente excluídos e não avaliados.

3.7. Para que a isenção solicitada seja concedida, poderá haver consulta da situação do respectivo NIS junto ao MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuam cadastro regular e atualizado.

3.7.1. Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

3.7.2. As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.8. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESSES, por delegação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.



- 3.8.1. O envio da documentação nos termos do 3.6 e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documentos;
  - pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.
- 3.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção não tiverem sido deferidos, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar no período estabelecido para inscrição de não isentos.
- 3.11. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição preliminar, por pedido de isenção.
- 3.12. Das inscrições preliminares para candidatos não isentos
- 3.12.1. A primeira parte do processo de Inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2023, para os candidatos não isentos da taxa de inscrição, consiste em acessar o site [www.cartorio.tjam2023.ieses.org](http://www.cartorio.tjam2023.ieses.org) ou o site [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) apontando para “INSCRIÇÕES ON LINE” e, preencher a Ficha de Inscrição Preliminar, no período de segunda-feira, 17 de julho de 2023 a sexta-feira, 18 de agosto de 2023.
- 3.12.1.1. Após o devido preenchimento das informações solicitadas, os dados digitados serão apresentados em tela específica, acrescidos do requerimento de inscrição preliminar com o respectivo termo de conhecimento e aceite, todos de forma tácita e expressa, quanto aos termos deste Edital, formando a Ficha de Inscrição Preliminar. Assim, o candidato declara, sob as penas da lei, atender às condições para inscrição preliminar, em especial quanto a estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral e que as informações prestadas nesta mesma Ficha Eletrônica correspondem à verdade, selecionando, para tanto, o ícone “Concordo”.
- 3.12.2. A segunda parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2023, no segundo período, para os não isentos da taxa de inscrição, consiste em imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição preliminar até sexta-feira, 18 de agosto de 2023.
- 3.12.2.1. Estará disponível para impressão, durante todo o período de inscrição preliminar, a segunda via do boleto bancário.
- 3.12.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato, este deverá antecipar o pagamento para o último dia útil anterior à data limite estabelecida no item 3.12.2 deste Edital.
- 3.12.2.3. O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial, quer seja pelo modo virtual. Pagamentos da taxa de inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dia(s) posterior(es) a sexta-feira, 18 de agosto de 2023 serão considerados como pagamentos fora de prazo e ensejarão o não deferimento da referida inscrição preliminar.
- 3.12.2.4. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência (entre contas, TED, DOC



ou PIX), depósito em conta corrente, ordens de pagamento ou qualquer forma diferente daquela prevista neste edital.

- 3.13. No preenchimento da Ficha de Inscrição Preliminar, são campos obrigatórios:
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, válido e em nome do candidato;
  - Nome do Candidato;
  - Data de nascimento;
  - Código da opção da modalidade de ingresso (ingresso por provimento ou ingresso por remoção);
  - Cédula de identidade;
  - Endereço residencial e;
  - Endereço eletrônico (e-mail).
- 3.14. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma do Edital, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens e editais publicados.
- 3.15. O inteiro teor do Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas e estará disponível nos endereços eletrônicos citados no subitem 3.5.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e leitura desse documento.
- 3.16. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição preliminar.
- 3.16.1. O Processo de Inscrição Preliminar somente se completa com o atendimento às condições de inscrição preliminar, com o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição Preliminar e com o pagamento do respectivo valor da Taxa de Inscrição Preliminar até a data limite indicada no item 3.12.2 ou o deferimento do pedido de isenção.
- 3.16.2. Havendo mais de 1 (uma) inscrição preliminar em desacordo com o item 3.2, identificado o candidato pelo nome e/ou respectivo CPF, será considerada apenas a inscrição preliminar mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições.
- 3.17. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que, em havendo efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição Preliminar ou tendo deferido seu pedido de isenção:
- não atenderem às condições do item 3.1;
  - preencherem a respectiva Ficha de Inscrição Preliminar sem completar corretamente todos os campos obrigatórios previstos no item 3.13.
- 3.18. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição preliminar não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19. São considerados não inscritos os candidatos que:
- tenham realizado sua inscrição preliminar preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição Preliminar e não tenham tido deferido seu pedido de isenção da Taxa de Inscrição Preliminar ou;
  - tenham realizado sua inscrição preliminar preenchendo a Ficha Eletrônica de Inscrição Preliminar e não pago o respectivo valor de inscrição preliminar, nos termos do item 3.12.2, se não isentos.
- 3.20. A Ficha de Inscrição Preliminar e o pagamento da respectiva taxa ou a isenção da mesma são pessoais e intransferíveis, pelo que, uma vez efetuada a inscrição preliminar, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao código da modalidade de ingresso escolhida ou quanto à identificação do candidato exceto correção de grafia.

- 3.21. O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser feito em moeda nacional corrente (dinheiro).
- 3.22. O Valor da Inscrição preliminar, uma vez pago, não será restituído.
- 3.23. O recibo de pagamento do boleto bancário, para os não isentos do pagamento da taxa de inscrição preliminar, será o comprovante de sua inscrição preliminar no concurso, não sendo considerado para esse fim, o simples comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.24. A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social durante a realização das etapas do concurso deverá encaminhar ao IESES, no período de inscrições dos não isentos da taxa de inscrição, requerimento contendo o nome civil completo do candidato, o número de seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado, acompanhado de cópia do boleto bancário, de seu pagamento (se não isento), de seu documento de identidade e de seu CPF.
- 3.24.1. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.24 deverá efetuar sua inscrição com o nome social, ficando ciente que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 3.24.2. O Tribunal de Justiça e o IESES reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 3.24.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido nos itens 3.24 e 3.24.1 não terá reconhecido o direito de utilização do uso do nome social.
- 3.24.4. O requerimento a que se refere o item 3.24 terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
- 3.25. Não haverá inscrição preliminar condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição preliminar que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada.
4. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA NEGRA
- 4.1. Serão reservadas vagas à Pessoa Negra, na proporção de 20% (vinte por cento) do total das vagas previstas na modalidade de ingresso por provimento, resultando no quantitativo de vagas indicado no item 2.1.1 deste Edital.

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

- 4.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 4.2. O candidato, Pessoa Negra, deverá enviar através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) **reserva.vaga.tjam2023@ieses.org** durante o período de inscrições para candidatos não isentos da taxa de inscrição, solicitação à Comissão de Concurso, contendo:
- a. Requerimento conforme modelo indicado no Anexo III deste Edital, inclusive com autodeclaração de ser preto ou pardo;
- b. Foto colada no requerimento com a autodeclaração, no mesmo formato e características definidas no item 11.3.p deste Edital;
- c. Cópia do Boleto bancário impresso e do respectivo pagamento, se não isento.
- 4.2.1. O candidato Pessoa Negra que pretender concorrer, também, à vaga reservada à Pessoa com Deficiência, deverá encaminhar 2 (dois) emails, um para cada pedido, acompanhado cada um dos respectivos anexos, sendo sua análise independente, pelo que não haverá consulta de documentos de um email na análise do outro.

- 4.2.2. Os documentos que forem encaminhados em formato diferente daquele requisitado no item 4.2 serão sumariamente excluídos e não avaliados.
- 4.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 4.2 terão sua qualificação de candidato Pessoa Negra, para concorrer a vagas reservadas nesta condição, confirmada ou não, nos seguintes momentos:
- a. Preliminarmente, a partir da análise documental do requerimento e anexos apresentados conforme exige o item 4.2;
  - b. Os candidatos que tiverem preliminarmente deferida esta condição, submeter-se-ão, quando convocados, a exame por Comissão de Avaliação, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa Negra.
- 4.3.1. A convocação a que se refere o item 4.3.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas da mesma data em que ocorrer a convocação para entrega da documentação de inscrição definitiva, sendo indicados os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.
- 4.3.2. Não haverá, em qualquer hipótese, realização de exames fora da data, horário e local marcados para todos os candidatos, na respectiva convocação.
- 4.4. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas.
- 4.5. A autodeclaração terá validade somente para este concurso.
- 4.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no requerimento indicado no item 4.2.a, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.6.1. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6.2. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.6 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
- 4.7. A avaliação da Comissão de Avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a. informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
  - b. fenótipo do candidato, verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 4.7.1. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a. não comparecer perante a Comissão de avaliação na data designada;
  - b. a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 4.7.2. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado ao final da avaliação.
- 4.8. Será considerada como normal a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa Negra e:
- a. deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 4.2 e 4.3 e seus subitens deste Edital ou;
  - b. que não for qualificado como Pessoa Negra pela Comissão de Avaliação.
- 4.8.1. O candidato considerado como inscrição normal nos termos do item 4.8 e que não atingir a nota de corte na prova objetiva de seleção para classificação geral (vagas não reservadas), será excluído do certame.

- 4.9. Os candidatos, Pessoas Negra, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação geral ou pela classificação específica para vagas reservadas, como segue:
- Opção pela classificação como candidato Negro e PcD, ou desistência da escolha de vaga nesta condição;
  - Opção pela classificação como candidato Negro, ou desistência da escolha de vaga nesta condição e;
  - Opção pela classificação da concorrência geral.
- 4.9.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (4.9) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir das demais classificações.
- 4.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para concorrência geral não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.11. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na mesma modalidade de ingresso.
- 4.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas em cada uma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso para a mesma modalidade de ingresso.
5. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
- 5.1. Serão reservadas vagas a Pessoa com Deficiência - PcD, na proporção de 20% (vinte por cento) do total das vagas previstas na modalidade de ingresso por provimento, resultando nos quantitativos de vagas indicados no item 2.1.1 deste Edital.

**Modificado conforme 2ª Alteração – DJE 3581, de 20.06.2023**

- 5.1.1. Consideram-se Pessoa com Deficiência - PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; os abrangidos pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ; pelo Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009; pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pela Resolução nº 230, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de junho de 2016.
- 5.2. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, deverá enviar, através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) **reserva.vaga.tjam2023@ieses.org** durante o período de inscrições para candidatos não isentos da taxa de inscrição, solicitação à Comissão de Concurso, contendo:
- requerimento de enquadramento no item 5.1, com todos os dados completos;
  - cópia do Boleto bancário impresso e do respectivo pagamento (se não isento);
  - laudo médico original, emitido a partir de 01 de janeiro de 2023, no qual estejam atestadas a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo obrigatória também a indicação no laudo do nome do médico e seu CRM.
- 5.2.1. Os documentos que forem encaminhados em formato diferente daquele requisitado no item 5.2 serão sumariamente excluídos e não avaliados.
- 5.2.2. O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça e o IESSES não se responsabilizam por qualquer tipo de óbice que impeça a chegada do laudo a seu destino.

- 5.2.3. O laudo médico valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.
- 5.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 5.1 terão sua qualificação de candidato Pessoa com Deficiência - PcD, para concorrer a vagas reservadas nesta condição, confirmada ou não, nos seguintes momentos:
- Preliminarmente, a partir da análise documental do requerimento e anexos apresentados conforme exige o item 5.2;
  - Os candidatos que tiverem preliminarmente deferida esta condição, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico por equipe multiprofissional, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência;
  - Por junta médica oficial, com a expedição do respectivo laudo para a outorga de delegação e posse, após a audiência de escolha das serventias.
- 5.3.1. A convocação a que se refere o item 5.3.b será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas da mesma data em que ocorrer a convocação para entrega da documentação de inscrição definitiva, sendo indicados os locais, dias e horários dos exames dos candidatos.
- 5.3.2. Não haverá, em qualquer hipótese, realização de exames fora da data, horário e local marcados para todos os candidatos, na respectiva convocação.
- 5.4. Será considerada como inscrição normal, a inscrição do candidato que requerer a condição de Pessoa com Deficiência – PcD e:
- deixar de atender, em seus exatos termos, o disposto nos itens 4.2 e 4.3 e seus subitens deste Edital ou;
  - que não for qualificado como Pessoa com Deficiência – PcD no exame médico estabelecido no item 5.3.b ou 5.3.c.
- 5.4.1. O candidato considerado como inscrição normal nos termos do item 5.4 e que não atingir a nota de corte na prova objetiva de seleção para classificação geral (vagas não reservadas), será excluído do certame.
- 5.5. Os candidatos, Pessoas com Deficiência – PcD, por ocasião da escolha de vagas, deverão optar pela classificação específica para vagas reservadas a PcD e, desistindo da escolha de vaga nesta condição, pela classificação de concorrência geral.
- 5.5.1. Ao efetuar a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (5.5) estará, automaticamente, declinando e desistindo da escolha a partir da outra classificação.
- 5.5.2. A aprovação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.5.3. Na hipótese de não haver candidatos – Pessoa com Deficiência - aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas em cada uma das modalidades de ingresso, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso para a mesma modalidade de ingresso.
- 5.6. O requerimento a que se refere o item 5.2.a não se constitui solicitação de condições especiais para realização de provas. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, que necessitar de condições especiais de prova deverá apresentar requerimento específico para tanto, nos termos do item 8 e seus subitens deste Edital. Assim, se for o caso, deverão ser apresentados 2 (dois) requerimentos distintos, acompanhados, cada um de seus respectivos anexos, sob pena de não conhecimento.

## 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, ato indicando os candidatos cuja inscrição preliminar foi deferida, até a data limite de quinta-feira, 31 de agosto de 2023.
  - 6.2. Até a mesma data, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, ato indicando o número de inscrição dos candidatos cuja inscrição preliminar foi indeferida e as razões do indeferimento ou na falta deste, número da cédula de identidade e/ou número do CPF.
  - 6.3. A confirmação da inscrição preliminar deferida se dará pela publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas prevista no item 6.1.
  - 6.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
    - 6.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, através do endereço eletrônico [correcao.tjam2023@ieses.org](mailto:correcao.tjam2023@ieses.org) fazendo menção expressa a este Concurso Público.
    - 6.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (6.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.20 deste Edital.
7. DAS PROVAS
- 7.1. O Concurso Público, para as duas modalidades de ingresso, será efetuado mediante aplicação de provas objetiva de seleção, escrita e prática, oral e de títulos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo de Notário e Oficial de Registro.
    - 7.1.1. Todos os programas, objetos das provas, constam do Anexo VI do presente Edital.
    - 7.1.2. A prova objetiva de seleção será distinta para cada modalidade de ingresso, ou seja, para o concurso de ingresso por provimento ou para o concurso de ingresso por remoção, desde que haja candidato(s) com duas inscrições, ou seja, inscrito(s) nas duas modalidades.
    - 7.1.3. Os candidatos a vagas para ingresso por provimento e ingresso por remoção (duas inscrições) realizarão prova única nas seguintes avaliações – prova escrita e prática, prova oral e prova de títulos.
  - 7.2. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original da cédula de Identidade ou da Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.) ou da Carteira Nacional de Habilitação.
    - 7.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
    - 7.2.2. Em função do estabelecido no item 7.10 e seus subitens, não serão aceitos documentos digitais.
    - 7.2.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 7.2, ou mesmo Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.
  - 7.3. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.
    - 7.3.1. A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante as provas, deverá requerer condição especial de prova, estando ciente que deverá se submeter à inspeção de segurança por fiscais de aplicação de prova antes do início das mesmas, sendo impedida de entrar em sala com tais vestimentas ou véu, se houver recusa em se submeter à inspeção.

- 7.4. Os portões dos locais das provas escritas serão fechados às 8 (oito) ou às 14 (quatorze) horas, conforme indicado no respectivo documento de confirmação de inscrição, iniciando-se a prova tão logo todos os candidatos estejam alocados em suas respectivas salas e/ou terminado o exame dos materiais permitidos para consulta, quando permitidos.
- 7.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões (ou das portas da sala de identificação, no caso da Prova Oral), exceto se já estiver no interior da escola e for devidamente autorizado pela Coordenação Local de Aplicação de Provas.
- 7.5.1. Em função de normas sanitárias, poderá ser baixado ato do IESES, com normas complementares para adequação aos protocolos vigentes, relacionados à COVID-19.
- 7.6. Todas as provas serão realizadas na cidade de Manaus (AM).
- 7.7. Para a realização da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente. O IESES não fornecerá caneta(s) a candidatos.
- 7.7.1. Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova escrita e prática somente poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 7.7.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de resposta da prova objetiva de seleção e as folhas de resposta da prova escrita e prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica (prova objetiva de seleção) ou leitura na avaliação da prova escrita e prática.
- 7.8. A comparação de notas obtidas por candidatos em certames diferentes não constitui elemento válido para indicar irregularidade nos critérios de avaliação ou de aplicação de provas.
- 7.9. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade na participação de candidatos neste concurso público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas e outras atividades do concurso, a autenticação digital dos cartões de resposta, das folhas de resposta personalizadas ou de outros documentos pertinentes.
- 7.10. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, computador de qualquer tipo, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, etc.) ou armas de qualquer tipo.
- 7.10.1. Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 7.10, exceto armas, este deverá ser acondicionado em invólucro distribuído pelos fiscais de sala, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas.
- 7.10.2. Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue na sala da Coordenação Local de Aplicação de Provas e retirada após a conclusão da mesma.
- 7.10.3. É vedado ao candidato portar e/ou usar relógios de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto e/ou borracha.
- 7.10.4. Está vedado o uso de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.



- 7.10.5. O candidato não poderá portar garrafa de água, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, chocolates, etc.) em embalagem que não seja fabricada em material transparente.
- 7.10.6. O candidato que, por razões de saúde, porventura faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou outros instrumentos metálicos (fixos ou não) que necessitar utilizá-lo/mantê-lo durante a realização de prova, deverá apresentar pedido de condição especial de prova, juntando atestado médico (com indicação do CRM do médico), justificando sua utilização.
- 7.10.7. O descumprimento dos itens 7.10 e/ou 7.10.1 a 7.10.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 7.10.8. O IESES manterá um marcador de tempo em cada sala de provas, para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 7.11. Diante da necessidade de identificação civil dos candidatos durante a realização das provas e em função da proibição de utilização de celulares e equipamentos eletrônicos prevista no item 7.10 deste edital, não será permitida a apresentação da cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico, logo o candidato deverá apresentar documento de identificação original e em meio físico.
- 7.12. Durante a realização das provas escritas (objetiva de seleção e escrita e prática), o candidato que necessitar sair da sala de provas estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.
- 7.13. O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado em todas as provas escritas (objetiva de seleção e escrita e prática), anulando-se a prova que apresentar sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação.
- 7.13.1. O candidato que tiver sua prova anulada será eliminado do processo, sendo excluído do concurso.
- 7.14. Os fiscais de aplicação de prova escolherão 3 (três) candidatos da respectiva sala para analisarem e assinarem Termo em que declaram ter examinado o envelope de provas e encontrado o mesmo não violado, devidamente lacrado.
- 7.15. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática após 3 (três) horas do início das mesmas.
- 7.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva de seleção e da prova escrita e prática não poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, até que o derradeiro deles entregue sua prova, assinando o respectivo Termo.
- 7.17. Caso algum candidato insista em sair do local de aplicação de provas, em descumprimento aos itens 7.15 ou 7.16, será registrado tal fato na ata de prova, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, implicando na eliminação do candidato no concurso.
- 7.18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.19. O Tribunal de Justiça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste concurso público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova.
8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA
- 8.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas, Pessoa com Deficiência - PcD ou não, deverão enviar através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) [condesp.prova.tjam2023@ieses.org](mailto:condesp.prova.tjam2023@ieses.org) requerimento formal ao IESES, conforme modelo apresentado no Anexo V, com remessa no período de inscrições preliminares para os não isentos da taxa de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas,

acompanhado da cópia do boleto bancário e do recibo de pagamento (caso não isentos).

8.1.1. Os documentos que forem encaminhados em formato diferente daquele requisitado no item 8.1 serão sumariamente excluídos e não avaliados.

8.1.2. O candidato que não atender ao disposto nos itens 8.1 e/ou 8.1.1 até a data limite estabelecida, não terá a condição especial de prova disponibilizada.

8.1.3. Em função das tarefas a serem executadas nas serventias, não serão admitidos pedidos para “provas em braile”, “leitura de prova”, utilização de “ledor” ou outros softwares.

8.1.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que requeira nos termos do item 8.1, estando ciente de que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da mesma.

8.1.4.1. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo a permanência e o respectivo local autorizados pela Coordenação Local de Aplicação de Prova.

8.1.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 8.1 caberá ao IESES. O atendimento ao solicitado dependerá da possibilidade de operacionalização pelo IESES, observada a legislação específica, bem como a viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.1.6. O requerimento a que se refere o item 8.1 não se constitui no requerimento previsto no item 5.2.a (vagas reservadas a PCD), nem com ele guarda qualquer relação. Assim, se for o caso, deverão ser apresentados 2 (dois) requerimentos distintos, acompanhados, cada um de seus respectivos anexos.

8.2. Os candidatos, Pessoa com Deficiência ou não, que requererem condição especial de prova nos termos do item 8.1, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, à aplicação das provas e à(s) nota(s) mínima(s) exigidas neste Edital.

8.2.1. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento previsto no item 8.1 e encaminhar, além dos demais documentos indicados naquele item (8.1), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).

8.2.2. O tempo adicional para realização das provas terá o limite máximo de 60 (sessenta) minutos.

8.2.3. O candidato que, durante a realização de qualquer prova, for beneficiado pelo deferimento de tempo adicional e não tiver confirmada sua condição de Pessoa com Deficiência, no exame médico presencial nos termos do item 5.3.b ou do item 5.3.c, será automaticamente eliminado e excluído do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado nas provas e para participar de qualquer classificação do certame.

8.3. O deferimento de condições especiais para a prova objetiva de seleção será disponibilizado na data em que forem deferidas as inscrições preliminares e para a prova escrita e prática, juntamente com o ato de convocação para esta prova.

## 9. DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

9.1. A prova objetiva de seleção terá 100 (cem) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a alternativa que corresponde ao enunciado da questão, com a distribuição que segue:

a. Direito Notarial e Registral – 45 (quarenta e cinco) questões;

b. Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil – 25 (vinte e cinco) questões;

- c. Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário – 15 (quinze) questões;
  - d. Direito Penal e Direito Processual Penal – 5 (cinco) questões e;
  - e. Normas Especiais – 5 (cinco) questões;
  - f. Conhecimentos Gerais – 5 (cinco) questões.
- 9.2. A prova objetiva de seleção será realizada no dia domingo, 1 de outubro de 2023.
- 9.3. A prova objetiva de seleção terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no local que constar do Documento de Confirmação desta prova.
- 9.3.1. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, após as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 28 de setembro de 2023.
- 9.3.2. O tempo de duração da Prova Objetiva de Seleção a que se refere o item 9.3 abrange a assinatura e transcrição das respostas para o Cartão de Respostas, bem como o procedimento de identificação datiloscópica e a transcrição da frase de segurança.
- 9.4. Durante a realização da prova objetiva de seleção, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, sob pena de eliminação do candidato do processo.
- 9.4.1. Depois de identificado e posicionado em sua carteira na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova objetiva de seleção.
- 9.5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva de seleção, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 9.5.1. Não haverá alteração da alternativa indicada como correta no gabarito preliminar. Em ocorrendo erro que implique na alteração do gabarito, a questão será anulada.
- 9.6. Será atribuída nota 0 (zero):
- a. à(s) questão(ões) objetiva(s) cuja resposta indicar alternativa que não corresponde ao enunciado;
  - b. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - c. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d. à(s) questão(ões) da prova objetiva de seleção que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
  - e. à(s) prova(s) objetiva(s) de seleção cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas com tinta de cor diferente de azul ou preta.
- 9.6.1. Em ocorrendo marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, não haverá qualquer correção manual de leitura deste cartão pelo equipamento de PED, nem revisão da leitura efetuada.
- 9.7. A prova objetiva de seleção será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor.
- 9.8. A prova objetiva de seleção terá caráter eliminatório, sendo a convocação para a prova escrita e prática feita respeitando-se os limites estabelecidos no item 10.4 deste Edital.
- 9.8.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).
- 9.9. A prova objetiva de seleção deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não identificar o candidato.

- 9.10. Para fiel cumprimento do item 9.9 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova objetiva de seleção, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a folha com o rascunho do cartão de respostas.
- 9.10.1. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova objetiva de seleção terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.
- 9.10.2. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação da prova objetiva de seleção está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.11. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de terça-feira, 21 de novembro de 2023, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas objetivas de seleção, após sua avaliação.

## 10. DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

- 10.1. A prova discursiva – Escrita e Prática constará de 1(uma) questão prática, 1 (uma) dissertação e 4 (quatro) questões teóricas, cujo conteúdo programático está indicado no Anexo VI deste Edital, como segue:
- a. Questão prática – 1 (uma) questão, sendo 1 (uma) questão do Programa de Direito Notarial e Registral, relacionada a Registro de Imóveis e/ou de Registro de Títulos e Documentos e/ou de Tabelionato de Protestos e/ou Tabelionato de Notas e/ou de Registro Civil de Pessoas Naturais e/ou de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, podendo envolver ainda quaisquer matérias relacionadas às questões teóricas.
- b. Questão dissertativa – 1 (uma) questão, sendo 1 (uma) dissertação do Programa de Direito Notarial e Registral, relacionada a Registro de Imóveis e/ou de Registro de Títulos e Documentos e/ou de Tabelionato de Protestos e/ou Tabelionato de Notas e/ou de Registro Civil de Pessoas Naturais e/ou de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, podendo envolver ainda quaisquer matérias relacionadas às questões teóricas.
- c. Questões teóricas – 4 (quatro) questões, sendo 2 (duas) questões do Programa de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário e 2 (duas) questões do Programa de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil.
- 10.1.1. As questões podem abordar uma matéria isoladamente ou duas ou mais matérias em conjunto, dentre as indicadas.
- 10.1.2. A questão prática deverá ser respondida com no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas, sendo atribuída nota zero à questão se a resposta não atender ao limite mínimo.
- 10.1.3. A dissertação deverá ser respondida com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota zero à questão se a resposta não atender ao limite mínimo.
- 10.1.4. Cada uma das questões teóricas deverá ser respondida sob forma de dissertação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, sendo atribuída nota zero à questão se a resposta não atender ao limite mínimo.
- 10.1.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar o limite máximo permitido e indicado nos itens precedentes (10.1.2, 10.1.3 e/ou 10.1.4).
- 10.1.6. A questão prática consistirá na elaboração de escritura, ata, edital, registro, instrumento, certidão ou quaisquer outros documentos relativos a atos próprios da atividade notarial ou de registro ou solução de caso/problema a respeito de tais atividades.

- 10.1.7. A dissertação consistirá em resposta a questionamento sobre uma ou mais matérias pertinentes a esta prova, podendo envolver a aplicação da legislação e/ou resolução de casos práticos ou situação problema.
- 10.1.8. A questão teórica consistirá em discussão ou indagação sobre um ou mais pontos, de uma ou mais matérias pertinentes a esta prova, podendo envolver a aplicação da legislação.
- 10.2. A prova escrita e prática deverá ser manuscrita, em letra legível.
- 10.3. Será atribuída nota zero à questão quando:
- Respondida em folha de respostas, ou linhas da folha de resposta diversas daquelas especificadas para tal fim.
  - Na resposta à questão, teórica, prática ou dissertação, não for observado o limite mínimo de linhas definido para tal.
  - Apresentar textos fragmentados, ou seja, sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em verso).
  - Apresentar letra ilegível.
  - Estiver em branco.
- 10.4. Para participar da prova discursiva – teórica e prática, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva de seleção, dentro dos seguintes condicionantes:
- Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas ou não, pré-classificados até a posição 120 (cento e vinte), correspondente a 12 (doze) vezes o número total de vagas nesta modalidade;
  - Candidatos aprovados, inscritos na modalidade de ingresso por remoção, concorrentes a vagas reservadas ou não, pré-classificados até a posição 60 (sessenta), correspondente a 12 (doze) vezes o número total de vagas nesta modalidade;

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

- Todos os candidatos aprovados, inscritos nas modalidades de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas à pessoa negra;
- Todos os candidatos aprovados, inscritos nas modalidades de ingresso por provimento, concorrentes a vagas reservadas à pessoa com deficiência.

**Modificado conforme 2ª Alteração – DJE 3581, de 20.06.2023**

- 10.4.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação para aplicação do item 10.4, em cada uma das posições limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.
- 10.4.2. O candidato relacionado em mais de uma das situações previstas no item 10.4, efetuará uma única prova nos termos do item 7.1.3; participando das etapas subsequentes nas classificações correspondentes àquelas em que for convocado/relacionado para a Prova Discursiva – Escrita e Prática.
- 10.5. Os candidatos pré-classificados para a prova escrita e prática serão convocados por ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, em quinta-feira, 23 de novembro de 2023, sendo naquele ato informada a nominata dos convocados, em ordem de pré-classificação, com as respectivas notas.
- 10.5.1. Os candidatos convocados receberão, complementarmente, documento onde estarão indicados os dados do mesmo e o local em que fará a prova escrita e prática.
- 10.5.2. O Documento de Confirmação da Convocação, com o local e horário da prova, deverá ser retirado pelo candidato através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, após as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.

- 10.6. A prova escrita e prática será realizada no dia domingo, 17 de dezembro de 2023, tendo duração de 5 (cinco) horas; iniciando-se a prova tão logo tenha sido concluída a verificação inicial dos materiais usados como consulta pelos candidatos.
- 10.7. A nota da prova escrita e prática, expressa com 2 (duas) decimais, corresponderá à soma das notas de suas questões, sendo a avaliação destas efetuadas nas seguintes escalas:
- a. A questão prática da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos); 2,0 (dois); 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos); 3,0 (três) pontos; 3,5 (três inteiros e cinquenta centésimos) e 4,0 (quatro) pontos.
  - b. A questão dissertativa da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, com notas de 0 (zero); 0,50 (cinquenta centésimos); 1,0 (um); 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) e 2,0 (dois) pontos.
  - c. Cada questão teórica da prova escrita e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com notas de 0 (zero); 0,25 (vinte e cinco centésimos); 0,50 (cinquenta centésimos); 0,75 (setenta e cinco centésimos) ou 1,0 (um) ponto.
- 10.7.1. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.
- 10.7.2. Na avaliação das questões da prova escrita e prática será, também, considerada a norma padrão da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 10.8. Serão considerados aprovados na prova escrita e prática, os candidatos que obtiverem nota da prova escrita e prática, igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 10.9. As questões prática e dissertativa da prova escrita e prática deverão ter, explicitamente, indicadas esta condição.
- 10.10. A prova escrita e prática deverá ser assinada por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não identificar o candidato.
- 10.10.1. Para fiel cumprimento do item 10.10 deste Edital, o candidato, ao encerrar a prova discursiva – escrita e prática, entregará ao fiscal de prova/sala as folhas respostas sem qualquer identificação e o caderno de provas, não podendo reter para si, qualquer documento desta prova.
  - 10.10.2. O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua prova discursiva – escrita e prática ou qualquer página do caderno de respostas, terá nota zero nesta prova e será excluído do Concurso.
  - 10.10.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação da prova discursiva – escrita e prática está contido no poder discricionário do julgador.
  - 10.10.4. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de segunda-feira, 29 de janeiro de 2024, na sede do Tribunal de Justiça, para que se proceda a identificação das provas discursivas - escrita e prática, após sua avaliação.
- 10.11. Para a realização da prova escrita e prática é admitida a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo cópias xerográficas, especialmente de livros e/ou de obras publicadas.
- 10.11.1. Durante a realização da prova escrita e prática é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 10.11), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.
  - 10.11.2. Nas obras previstas no item 10.11, textos ressaltados com marca-texto podem ser usados, vedado registro de qualquer anotação.
  - 10.11.3. Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas. Caso seja constatado qualquer parte não

permitida nos textos de consulta e não isolada, a obra não poderá ser utilizada pelo candidato.

10.12. O descumprimento dos itens 10.10 e/ou 10.11 e seus subitens implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

10.12.1. O material de que trata o item 10.11 poderá ser conferido antes e/ou no decorrer da prova escrita e prática.

## 11. DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS E DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

11.1. O candidato ao concurso, inscrito para ingresso por provimento deverá apresentar, presencialmente à Comissão Organizadora do Concurso, requerimento de Inscrição Definitiva, assinado pelo candidato ou procurador, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- a. prova de conclusão do curso de bacharel em Direito, através do respectivo diploma, de certificado de conclusão do curso ou certificado de colação de grau ou;
- b. declaração de que se beneficiará da hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ, quanto à apresentação do diploma de conclusão do curso de Bacharel em Direito até a data da outorga ou;
- c. prova de que tenha completado dez anos de exercício em serviço notarial ou de registro, até a data da primeira publicação deste Edital no Diário de Justiça do Estado do Amazonas, acompanhado de certidão da respectiva Corregedoria Geral da Justiça e que, no exercício de delegação de serventia extrajudicial de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à mesma data.

11.2. O candidato ao concurso inscrito ingresso por remoção deverá apresentar, presencialmente à Comissão Organizadora do Concurso, requerimento de Inscrição Definitiva, assinado pelo candidato ou procurador, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Comprovação de ter exercido, por mais de 2 (dois) anos e estar exercendo, a titularidade de atividade notarial ou de registro, contados da data do efetivo exercício da atividade até a publicação do primeiro edital, por certidão expedida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
- b. Prova de regularidade da serventia, mediante certidões negativas das receitas Federal (inclusive Previdência Social), Estadual e Municipal, FGTS e débitos trabalhistas
- c. Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, com pena mais gravosa que multa.

11.3. Os candidatos ao concurso, quer para ingresso por provimento, quer para ingresso por remoção apresentarão conjunto de documentos específico para cada modalidade de ingresso, que conterão o indicado nos itens 11.1 e 11.2, juntando complementarmente:

- a. Curriculum vitae, consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade e com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviço.
- b. Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos.
- c. Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.
- d. Prova de estar inscrito no cadastro de pessoa física (CPF), se CPF não estiver consignado na cédula de Identidade ou documento de identidade.

- e. Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).
- f. Cópia do Título de Eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais.
- g. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Estadual, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- h. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Eleitoral, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- i. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- j. Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizadas em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos;
- k. Certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos de títulos em desfavor do candidato, nos locais em que manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
- l. Certidão Negativa de condenação por improbidade administrativa obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.
- m. Laudo médico de sanidade física, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função emitido por médico clínico geral;
- n. Laudo médico de sanidade neuropsiquiátrico, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico neuropsiquiatra;
- o. Laudo de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por psicólogo.
- p. Duas fotografias datadas há menos de 90 (noventa) dias, tamanho 5 cm x 7 cm, tiradas de frente, com o rosto centralizado e contra fundo branco, sendo que o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera, não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia.

11.3.1. O conjunto de documentos deve ser único para cada modalidade de ingresso e ser apresentado encadernado, conforme modelo constante do anexo VII a este Edital (VII-A Ingresso por provimento; VII-B Ingresso por remoção), não sendo avaliado em caso de não observância a este dispositivo e ao modelo apresentado.

11.4. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva – Escrita e Prática serão convocados por ato disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 28 de março de 2024, a entregar, pessoalmente, os documentos estabelecidos nos itens 11.1, 11.2 e/ou 11.3, no local e horário indicados no ato de convocação, no período de segunda-feira, 15 de abril de 2024 a sexta-feira, 19 de abril de 2024, na ordem que se apresentam nestes itens.

11.4.1. Até às 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 28 de março de 2024 será disponibilizado na internet, ato indicando dia e horário de entrega da documentação pelo candidato.

11.4.2. Os candidatos que não tiverem entregue a documentação no horário definido no item 11.4.1, poderão fazê-lo, sendo atendidos por ordem de chegada, no período vespertino do último dia de entrega.

11.4.3. Os candidatos inscritos para as duas modalidades – ingresso por provimento e ingresso por remoção deverão entregar dois conjuntos de documentos, pois



sua análise será independente, pelo que não haverá consulta de documentos de um conjunto na análise do outro conjunto.

11.4.4. Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 11.1, 11.2 e/ou 11.3, no prazo indicado no item 11.4, serão considerados desistentes do concurso e, portanto, excluídos das etapas seguintes.

11.4.5. As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos devem ser perfeitamente legíveis e estar autenticadas por Tabelião, que é o profissional dotado de fé pública, nos termos da Lei 8.935/94, não sendo aceitas cópias autenticadas pelos próprios candidatos. O recebimento da documentação será realizado por pessoal terceirizado, não servidor público e, por conseguinte, sem “fé pública”, pelo que todos os documentos apresentados deverão ser previamente autenticados.

11.4.6. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos documentos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade deste e de procuração com poderes específicos para tanto.

11.4.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.1, 11.2 ou 11.3 e/ou seus subitens, a complementação de documentação.

## 12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os candidatos que apresentarem documentos nos termos dos itens 11.1 e/ou 11.2 poderão, a critério da Comissão de Concurso, ser submetidos, em caráter reservado, a sindicância sobre sua vida pregressa.

12.1.1. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à vida pregressa do candidato e relativas aos documentos entregues para atendimento do item 11 e seus subitens deste Edital.

12.2. Encerrada a análise da documentação, reunir-se-á a Comissão de Concurso para a avaliação final, aprovando ou não a participação do candidato nas etapas seguintes do concurso.

12.3. O candidato não aprovado em relação à documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e da inscrição definitiva receberá, em seu endereço, comunicado formal da Comissão Organizadora do Concurso, informando da decisão e da disponibilidade no site do concurso, de documento esclarecendo as causas de sua não aprovação.

12.4. Os candidatos que tiverem entregado e aprovada a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para outorga de delegações e inscrição definitiva, nos termos do item 11 e seus subitens; que tiverem aprovados seus exames de sanidade física, mental e aptidão psicológica e não tiverem apontados fatos desabonadores em sua vida pregressa, serão convocados para a Prova Oral.

## 13. DA PROVA ORAL

13.1. A Prova Oral constará de arguição do candidato, por 3 (três) examinadores, sobre matérias e programas indicados no Anexo VI deste Edital, cujo ponto de arguição será objeto de sorteio para cada candidato.

13.1.1. Poderão ser constituídas Comissões Examinadoras Isoladas para a realização da Prova Oral.

13.1.2. A Comissão Examinadora será composta por um examinador para cada uma das seguintes áreas, objeto da prova oral:

- a. Direito Notarial e Registral;
- b. Direito Civil, Direito Empresarial/comercial e Direito Processual Civil;
- c. Direito Constitucional e Direito Administrativo.

- 13.2. Participarão da Prova Oral os candidatos que tiverem aprovada sua participação, conforme ato de convocação disponibilizado através da internet, nos endereços eletrônicos indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 24 de maio de 2024, após o encerramento da etapa de análise da documentação e deferimento da inscrição definitiva.
- 13.2.1. Por questões de logística, sendo inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para o mesmo dia, estes candidatos poderão ser divididos em grupos.
- 13.2.2. Será realizada audiência pública às 9 (nove) horas de terça-feira, 28 de maio de 2024, na sede do Tribunal de Justiça, para sorteio da ordem de arguição dos candidatos, dentro de cada grupo, se houver.
- 13.2.3. Da mesma forma, constarão do ato de convocação dos candidatos, e respectivos dias e horários de prova, os pontos objeto de sorteio, para cada uma das áreas indicadas no item 13.1.2 deste Edital.
- 13.3. Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, composta por 3 (três) membros, um para cada uma das áreas indicadas no item 13.1.2., sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.
- 13.3.1. As provas orais serão públicas e gravados os respectivos áudios.
- 13.4. Após a identificação de cada candidato, no dia da prova oral, será sorteado pelo Coordenador Auxiliar de Aplicação da Prova, perante o candidato, até 40 (quarenta) minutos antes do início da realização da prova, o ponto dos programas (número único para os três examinadores), individualizando a matéria a ser arguida, sobre o qual versarão as perguntas de cada um dos examinadores do candidato.
- 13.5. Efetuado o sorteio, cada candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta a material de seu interesse, dirigindo-se em seguida ao local de arguição. A utilização dos materiais de consulta segue as mesmas normativas aplicáveis aos materiais passíveis de utilização quando da realização da prova escrita e prática.
- 13.6. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com frações de 0,5 (meio ponto), sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que a Coordenação Local de Aplicação de Provas fará lacrar.
- 13.6.1. A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato, expressa com 2 (duas) decimais, arredondada estatisticamente.
- 13.7. Será eliminado o candidato cuja média das notas das provas orais for inferior a 5,00 (cinco inteiros) e/ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) em qualquer das avaliações.
- 13.8. Será realizada audiência pública no local em que se realizar a prova oral, para que se proceda a divulgação das notas obtidas pelos candidatos, até 30 (trinta) minutos após a conclusão da avaliação do último grupo de candidatos.
14. DA PROVA DE TÍTULOS
- 14.1. Os candidatos convocados nos termos do item 13.2 serão convocados a fazer a entrega presencial dos documentos pertinentes à Prova de Títulos, no mesmo dia e hora previstos para a Prova Oral, previamente à sua identificação.
- 14.1.1. A Banca de Avaliação poderá realizar diligências que entender pertinentes e/ou necessárias para confirmar a autenticidade de documento ou buscar informações relativas aos títulos apresentados pelo candidato, visando compatibilizar as exigências do concurso com a legislação vigente.
- 14.1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante hábil de alteração do nome.
- 14.2. Para os candidatos a vagas por ingresso por provimento e/ou por remoção, a avaliação dos títulos será efetuada a partir dos seguintes pontos:

- I. Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – 2,0 (dois) pontos;
  - II. Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) – 2,0 (dois) pontos;
  - III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
    - a. Mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,5 (um vg cinco) pontos;
    - b. Mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,0 (um) ponto;
  - IV. Diplomas em curso de Pós-Graduação:
    - a. Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 2,0 (dois) pontos;
    - b. Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 1,0 (um) ponto;
    - c. Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso = 0,5 (meio) ponto;
  - V. Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária = 0,5 (meio) ponto;
  - VI. Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral = 0,5 (meio) ponto [Nas eleições em dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.
- 14.2.1. Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo, dois títulos de doutorado, dois títulos de Mestrado, e dois títulos de especialização.
- 14.3. Os documentos da Prova de Títulos não entregues no momento indicado no item 14.1 não serão avaliados.
- 14.4. O conjunto de documentos deve ser único para as duas modalidades de ingresso e ser apresentado encadernado, conforme modelo constante do anexo VIII a este Edital.
- 14.5. As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos devem ser perfeitamente legíveis e estar autenticadas por Tabelião, que é o profissional dotado de fé pública, nos termos da Lei 8.935/94, não sendo aceitas cópias autenticadas pelos próprios candidatos. O recebimento da documentação será realizado por pessoal terceirizado, não servidor público e, por conseguinte, sem “fé pública”, pelo que todos os documentos apresentados deverão ser previamente autenticados.
- 14.6. Em sendo entregue a documentação da prova de títulos sem a observância dos termos do item 14.4, 14.5 e do Anexo VIII, os títulos não serão avaliados.
- 14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados separadamente do formulário indicado no item 14.4, via fax ou via correio eletrônico, bem como não será objeto de avaliação qualquer documento entregue isoladamente ou como parte de um segundo conjunto.
- 14.8. Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais como também não serão aceitos protocolos de documentos, nem títulos sem comprovação.
- 14.9. Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.
- 14.10. No exercício profissional previsto nos itens I, II e III não serão computados tempos referentes a estágios, trabalhos voluntários ou de aprendiz.
- 14.11. Nos documentos previstos nos itens I, II, III e V, as datas de início e término deverão indicar dia, mês e ano. No caso de não constar a informação do dia, para efeito de

cálculo do período, será considerado o primeiro dia do mês subsequente, no caso de data inicial ou o último dia do mês precedente, no caso de data final. No caso de não constar a informação do mês, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do ano subsequente, no caso de data inicial ou o último dia do ano precedente, no caso de data final.

14.11.1. Para efeito de pontuação, não serão consideradas fração de mês, nem sobreposição de tempo.

14.12. O termo final para aquisição dos títulos é a data da primeira publicação deste edital.

14.13. A nota da Prova de Títulos será igual à soma dos pontos obtidos nos diversos itens de avaliação, respeitado, o limite máximo de 10 (dez) pontos, desprezando-se o que exceder este limite.

14.14. Deverão ser observados os seguintes aspectos na apresentação dos documentos da Prova de Títulos:

I. Item 13.2.I. Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – 2,0 (dois) pontos;

a. A comprovação como advogado deverá ser efetuada conforme uma das seguintes situações:

a.1. Advogado público: deverá comprovar o exercício da função por meio de certidão do órgão a que esteja vinculado.

a.2. Advogado com vínculo de emprego (CTPS): deverá comprovar o exercício da função por cópia autenticada da CTPS em que conste o vínculo de emprego pelo período exigido neste Edital.

a.3. Advogado autônomo: deverá comprovar a participação anual mínima em 5 atos privativos de advogados, nos termos ao art. 5º do Estatuto da OAB, em causas ou questões distintas. Quando o ato for praticado em juízo, deve ser comprovado pela apresentação de “certidões de objeto e pé”, expedidas pelo escrivão da secretaria do juízo respectivo, com indicação do número do processo e da natureza da ação. Quando o ato for praticado fora do juízo, deve ser comprovado pela apresentação de cópia autenticada ao ato praticado. A documentação apresentada deve comprovar a prática efetiva de 5 atos por ano e em ações distintas, com a indicação precisa de quando ocorreram. A simples indicação do nome do advogado como procurador nos autos, não comprova a prática de atos privativos.

a.4. É obrigatória a apresentação de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB indicando a data de inscrição do candidato na qualidade de advogado, sob pena de não pontuação no item 14.2.I.

b. Em relação ao exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, o candidato deve apresentar certidão do órgão público ao qual esteja vinculado, indicando o cargo ocupado, a exigência para o mesmo cargo de ser privativo de bacharel em direito e a data de nomeação/designação/contratação e desligamento, se houver.

c. Em relação aos detentores de delegação, pela comprovação de: a) ser bacharel em direito e b) haver exercido, titularidade de delegação de notas ou de registro, no mínimo por 3 (três) anos.

c.1. É obrigatória a apresentação do diploma de conclusão do curso de bacharelado em Direito ou certidão de conclusão do curso, onde esteja consignada a data de formatura do candidato, sob pena de não pontuação no item 14.2.I.

d. Este item é computado uma única vez, não podendo ser computado se computado o título correspondente ao item 13.2.II.

II. Item 13.2.II. Exercício titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto do titular de delegação, interino designado pela autoridade competentes ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos de fé pública, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos

até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) – 2,0 (dois) pontos;

- a. A comprovação do exercício de função em serviço notarial ou de registro será efetuada nos termos do item 2.3.1 deste Edital.
- b. Este item é computado uma única vez, não podendo ser computado se computado o título correspondente ao item 13.2.I.

III. Haverá uma única pontuação para os itens 12.2.I ou 12.2.II, que são excludentes em relação à pontuação. Desta forma, a pontuação máxima nestes dois itens é 2,0 (dois) pontos.

IV. Item 13.2. III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: a) Mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,5 (um vg cinco) pontos;

A comprovação do exercício de Magistério Superior deverá ser comprovada:

- a. Se exercida em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público – por certidão contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado, o ato de homologação ou aprovação do concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos, datas de admissão e de saída (se ocorreu).
- b. Se exercida em escola vinculada à entidade privada – por declaração da respectiva entidade, contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplinas a que estiver vinculado e período letivo em que foram ministradas, o ato de homologação ou aprovação do concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos, datas de admissão e de saída (se ocorreu), acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato).
- c. Este item é computado uma única vez; não sendo computado como tempo de serviço no magistério, o estágio, a monitoria e a bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
- d. Caso a declaração não ateste a forma de admissão, o título não terá pontuação neste item (III.a) mas na categoria III.b.

V. Item 13.2.III. Exercício de Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: b) Mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos – 1,0 (um) ponto;

A comprovação do exercício de Magistério Superior deverá ser feita:

- a. Se exercida em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público – por certidão contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado e os respectivos períodos letivos em que lecionou, datas de admissão e de saída (se ocorreu);
- b. Se exercida em escola vinculada à entidade privada – por declaração da respectiva entidade, contendo os dados do candidato (nome e CPF), nome da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado e período letivo em que foram ministradas, e os respectivos períodos letivos em que lecionou, datas de admissão e de saída (se ocorreu), acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato).
- c. Na comprovação por RPA (Recibo de pagamento de autônomo), em substituição à carteira profissional do candidato, exigir-se-á a comprovação de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula por semestre letivo.
- d. Este item é computado uma única vez; não sendo considerado como tempo de serviço no magistério, o estágio, a monitoria e a bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

VI. Item 13.2.IV. Diplomas em curso de Pós-Graduação: a) Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas = 2,0 (dois) pontos; b) Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas

= 1,0 (um) ponto; c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso = 0,5 (meio) ponto;

- a. Na pontuação prevista para as letras “a”, “b” e “c” deste item (VI) serão computados até 2 (dois) títulos para cada letra, limitando-se, assim, ao máximo de 7,00 (sete) pontos para os candidatos que venham a apresentar diplomas e certificados válidos que comprovem a efetiva participação em cursos de pós-graduação.
- b. Doutorado e Mestrado são comprovados por diploma devidamente registrado;
- c. Especialização é comprovada por Certificado, o qual deve atender ao estabelecido na Resolução nº 1, de 08.06.2007, da Comissão de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação/MEC;
  - c.1. No caso de pós-graduação a nível de Especialização, o certificado ou a certidão deverão comprovar explicitamente que foi apresentada monografia, indicar seu título e que a mesma foi considerada aprovada e apresentar no verso ou em anexo, o respectivo histórico escolar.
- d. Deverá ser apresentada cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos registros sob pena de não ser considerado o respectivo documento;
- e. O diploma ou o certificado poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.
- f. A certidão de defesa de tese ou de dissertação e o histórico escolar ou certidão de conclusão de disciplinas (grade curricular) não substituem a certidão ou declaração indicada na letra “e” e não constituem prova de conclusão do referido curso.
- g. Títulos equivalente ao de Doutor ou de Mestre obtidos no exterior somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades Brasileiras, de acordo com a legislação vigente.
- h. Outros títulos, diversos dos equivalentes ao de Doutor ou de Mestre obtidos no exterior, não serão aceitos e objeto de pontuação.

VII. 13.2.V. exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias ou na prestação de assistência jurídica voluntária = 0,5 (meio) ponto.

- a. A certidão ou declaração da entidade ou órgão público deverá indicar com clareza o período em que o candidato atuou e a respectiva carga horária;
- b. Deverá fazer parte da certidão ou declaração, a indicação expressa que o trabalho desenvolvido foi voluntário, ou seja, não ocorreu qualquer tipo de remuneração pelo mesmo.
- c. Este item é computado uma única vez, para uma das situações, de conciliador voluntário ou pela assistência jurídica voluntária, podendo lhe ser atribuído até 0,5 (meio) ponto.

VIII. 13.2.VI. período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral = 0,5 (meio) ponto [Nas eleições em dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.].

- a. A comprovação é feita por certidão da Justiça Eleitoral.
- b. Este item não é pontuado para magistrados e servidores públicos que prestam serviço à Justiça Eleitoral, em função de sua obrigação legal e institucional.
- c. Este item é computado uma única vez.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DAS SERVENTIAS VAGAS

- 15.1. A nota final do candidato aprovado no concurso de ingresso por provimento ou ingresso por remoção será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:  
$$NF = [(P1 \times 5) + (P2 \times 4) + (TX1)] / 10$$
, onde:  
NF=Nota Final  
P1=Prova Escrita e Prática  
P2=Prova Oral  
T=Títulos
- 15.2. A média final, expressa com 3 (três) decimais, será arredondada estatisticamente.
- 15.3. Os candidatos aprovados serão classificados nos seguintes grupos:
- Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Negra e Portadora de Deficiência – PcD, para ingresso por provimento;
  - Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Negra e Portadora de Deficiência – PcD, para ingresso por remoção.
  - Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Negra, para ingresso por provimento;
  - Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Negra, para ingresso por remoção.
  - Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência – PcD, para ingresso por provimento;
  - Candidatos a vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência – PcD, para ingresso por remoção;
  - Candidatos a vagas para ingresso por provimento;
  - Candidatos a vagas para ingresso por remoção.
- 15.3.1. O candidato que participar da classificação para vagas reservadas, participará também da classificação geral prevista para a mesma modalidade de ingresso.
- 15.4. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais na data da primeira publicação deste Edital.
- 15.4.1. Para os candidatos que não estejam ao amparo do item anterior (15.4), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior soma das notas nas provas escrita e prática; oral e objetiva de seleção;
  - obtiver maior nota na prova escrita e prática;
  - obtiver maior nota na prova oral;
  - obtiver maior nota na prova objetiva de seleção;
  - exercício na função de jurado;
  - tiver a maior idade.
- 13.4.2. Os documentos de comprovação relativos ao item “15.4.1.e” deverão ser entregues juntamente com os documentos da Prova de Títulos, devendo ser indicado explicitamente o número de atuações do candidato na função de jurado.
16. DOS PEDIDOS DE REVISÃO
- 16.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - ao não deferimento de inscrição preliminar;
  - ao não deferimento de condições especiais de prova;
  - ao não deferimento de inscrição preliminar para concorrer a vaga reservada;
  - à formulação das questões e respectivos quesitos da prova objetiva de seleção;
  - à opção considerada como certa na questão da prova objetiva de seleção;

- g. à avaliação da prova objetiva de seleção;
  - h. à convocação para a prova escrita e prática;
  - i. à avaliação da prova escrita e prática;
  - j. à avaliação da prova oral;
  - k. à avaliação da prova de títulos e número de juris (função de jurado);
  - l. ao registro de notas das provas, da média final, do número de juris e da soma de notas para desempate;
  - m. às classificações finais do concurso.
- 16.2. Os pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.a” ou “16.1.b” ou “16.1.c” ou “16.1.d” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização da decisão até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização da decisão.
- 16.3. A decisão dos pedidos de isenção será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 23 de junho de 2023.
- 16.3.1. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item “16.1.a.” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 05 de julho de 2023.
- 16.4. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item “16.1.b.” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 11 de setembro de 2023.
- 16.5. A decisão dos pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.c.” e “16.1.d” será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 11 de setembro de 2023.
- 16.6. A prova objetiva de seleção e o gabarito oficial desta prova serão tornados disponíveis através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma.
- 16.6.1. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 16.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva de seleção (item 16.1.f) deverá fazê-lo das 09 (nove) horas do dia subsequente ao dia da realização da mesma até as 18 (dezoito) horas do terceiro dia subsequente ao dia da realização da prova objetiva de seleção.
- 16.6.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.6.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 27 de outubro de 2023.
- 16.7. A avaliação da prova objetiva de seleção, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho – POS, será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 23 de novembro de 2023.
- 16.7.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.g” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho – POS até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho desta prova.
- 16.7.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.7.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.
- 16.8. A convocação para a prova escrita e prática será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 23 de novembro de 2023.
- 16.8.1. Os pedidos de revisão relativos aos itens “16.1.h” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização



do respectivo ato até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do ato a que se refere.

- 16.8.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.8.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.
- 16.9. A avaliação da prova escrita e prática, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho – PEP, será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024.
  - 16.9.1. As folhas respostas da prova escrita e prática serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, no momento da disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP.
  - 16.9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.i” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho PEP.
  - 16.9.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.9.2 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 6 de março de 2024.
- 16.10. A avaliação da prova oral, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho POR será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 15 de julho de 2024.
  - 16.10.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.j” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho POR até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho POR.
  - 16.10.2. No mesmo período indicado no item 16.10.1, será disponibilizado através da internet, o áudio com as gravações da prova de cada um dos candidatos.
  - 16.10.3. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.10.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 31 de julho de 2024.
- 16.11. A avaliação da prova de títulos, expressa no respectivo Boletim Individual de Desempenho TIT será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 15 de julho de 2024.
  - 16.11.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.k” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho TIT até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho TIT.
  - 16.11.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.11.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 31 de julho de 2024.
- 16.12. As notas das provas dos candidatos, a média final, o número de juris e a soma de notas para desempate dos aprovados, expressas no Boletim Individual de Desempenho FIN serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 19 de agosto de 2024.
  - 16.12.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.l” ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho FIN até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho FIN.
  - 16.12.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.12.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 26 de agosto de 2024.

- 16.13. As classificações finais dos aprovados serão disponibilizadas através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 26 de agosto de 2024.
- 16.13.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “16.1.m” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do primeiro dia subsequente à disponibilização das classificações finais até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente à disponibilização do Boletim Individual de Desempenho FIN.
- 16.13.2. A decisão dos pedidos de revisão relativos ao item 16.13.1 será disponibilizada através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, até as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 3 de setembro de 2024.
- 16.14. A decisão da Banca Examinadora quanto aos pedidos de revisão indicados nos itens “16.1.e” a 16.1.m” se constitui em decisão terminativa no âmbito do IESSES.
- 16.15. Os candidatos poderão obter seus documentos individuais (Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, Documento de Convocação à Prova Escrita e Prática – DCPEP ou Boletins de Desempenho Individual) e ter acesso aos cartões de resposta e às folhas respostas da prova escrita e prática, através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1, apontando aos respectivos ícones e informando, no formato solicitado, seu número de CPF e sua data de nascimento.
- 16.16. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 16.16.1. Não serão conhecidos pedidos de revisão interpostos coletivamente.
- 16.16.2. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico [www.cartorio.tjam2023.ieses.org](http://www.cartorio.tjam2023.ieses.org).
- 16.16.3. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente, através de seu CPF e data de nascimento.
- 16.16.4. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 16.16.5. Não haverá hipótese de elaboração do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido que for efetuado de outro modo.
- 16.16.6. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 16.16.7. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 16.16.8. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, quando relativos aos itens “16.1.e”, “16.1.f” e “16.1.i”, sendo indeferidos sumariamente o que não atender a esta condição.
- 16.16.9. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso estão contidos no poder discricionário do julgador.
- 16.17. Após a elaboração dos pedidos de revisão e sua remessa (envio) conforme indicado no formulário, tais pedidos deverão ser impressos e assinados pelo candidato requerente, respeitados os respectivos prazos indicados neste edital, sendo que o

prazo para remessa se encerra na data indicada em cada um dos itens a que se refira o pedido de revisão.

16.17.1. Os documentos estabelecidos no item 16.17 deverão ser enviados através de arquivos digitalizados, em formato **Adobe Portable Document Format (PDF)** para o endereço eletrônico(email) **ped.revisao.tjam2023@ieses.org**.

16.17.2. Os documentos que forem encaminhados em formato diferente daquele requisitado no item 16.17.1 serão sumariamente excluídos.

16.17.3. A exclusão aplicada em decorrência do item 16.17.2 ou a não envio e respectivo recebimento do email previsto no item 16.17.1 implicam em não ser analisado o correspondente pedido de revisão.

16.18. O pedido interposto ou postado/entregue fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de impositação do pedido de revisão.

16.19. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. É admitido recurso:

- a. Dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, quanto ao não conhecimento ou ao não deferimento dos pedidos de revisão previstos nas letras “a” a “m” do item 16.1 deste Edital;
- b. Dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, quanto ao não enquadramento como Pessoa Negra (item 4.7.1.b) ou como Pessoa com Deficiência (item 5.4.b);
- c. Ao Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, quanto ao indeferimento de inscrição definitiva pela Comissão Organizadora do Concurso, ou seja, não aprovação da comprovação de atendimento aos requisitos para outorga de delegação e de inscrição definitiva.

17.2. Os recursos relativos ao item 17.1 deverão ser interpostos:

- a. Se referentes aos itens “17.1.a” ou 17.1.b, no primeiro e segundo dia útil após a disponibilização do respectivo ato / decisão;
- b. Se referente aos itens “17.1.c”, nos 5 (cinco) dias subsequentes à disponibilização do ato de convocação para a Prova Oral.

17.3. Os recursos relativos ao item 17.1 deverão ser protocolados no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no horário de expediente externo, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

17.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de CPF e endereço para correspondência.

17.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

17.6. A decisão da Comissão do Concurso quanto aos recursos indicados nos itens “17.1.a” ou “17.1.b” se constitui em decisão terminativa na esfera administrativa.

## 18. DA ESCOLHA DE SERVENTIAS

18.1. Julgados os Pedidos de Revisão e Recursos em relação às classificações, a Comissão Organizadora do Concurso aprovará o Relatório Final do Concurso e seu presidente fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, as relações dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, convocando-os para, em local, dia e hora designados, em audiência pública, indicar, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de preferência do candidato, dentre as relacionadas no edital.

- 18.2. Impedido de comparecer, o candidato classificado poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, para o exercício do direito de escolha.
- 18.3. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de qualquer modificação.
- 18.3.1. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
- 18.4. É vedada a acumulação de Delegação outorgada, na forma deste Concurso, com cargo ou função pública ou com outra delegação de notas ou de registro.
- 18.5. A escolha das vagas será feita na seguinte ordem:
- Vagas reservadas à Pessoa Negra e com Deficiência – PcD, para ingresso por remoção;
  - Vagas reservadas à Pessoa Negra, para ingresso por remoção;
  - Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, para ingresso por remoção;
  - Vagas para ingresso por remoção;
  - Vagas reservadas à Pessoa Negra e com Deficiência – PcD, para ingresso por provimento;
  - Vagas reservadas à Pessoa Negra, para ingresso por provimento;
  - Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, para ingresso por provimento;
  - Vagas para ingresso por provimento.
- 18.5.1. As serventias relacionadas a vagas reservadas que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para concorrência geral, na mesma modalidade de ingresso.
- 18.5.2. As serventias relacionadas a ingresso por remoção – concorrência geral e que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) serão revertidas para ingresso por provimento – concorrência geral.
- 18.5.3. Finda a escolha prevista no item 18.5.h e tendo sobrado serventias a serem preenchidas, serão as mesmas revertidas para a modalidade de ingresso por remoção, sendo oportunizado aos candidatos aprovados para provimento por remoção, que não tenham feito escolha da serventia, a possibilidade de escolha entre as serventias revertidas de provimento por ingresso para provimento por remoção.
- 18.6. A vaga revertida a ingresso por provimento ou a ingresso por remoção, pela aplicação de itens precedentes não será computada para efeito de proporcionalidade a que se refere o art. 16 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.
- 18.7. O candidato classificado para vagas reservadas poderá declinar a escolha para este grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação geral.
- 18.7.1. O candidato que fizer a escolha de vaga a partir de sua classificação para vagas reservadas restará automaticamente eliminado da escolha e da classificação para vagas não reservadas.
- 18.8. Encerrados os prazos legais de investidura e de exercício nas delegações outorgadas, permanecendo, ainda, serventias extrajudiciais vagas, ou havendo vacância de serventia submetida ao concurso público findo, por desistência ou renúncia, desde que dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da primeira audiência de escolha das serventias extrajudiciais disponibilizadas na fase do certame, será designada nova audiência pública de escolha, limitada ao número de duas, após a realização da primeira, em que serão convocados todos os concorrentes, ainda que já empossados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, até que todas as serventias sejam providas ou não haja aprovados interessados.

- 18.8.1. Somente poderão participar da primeira audiência de reescolha, os candidatos que estiveram presentes à audiência inicial e, à segunda audiência de reescolha, se houver, aqueles que se fizeram presentes à primeira audiência de reescolha.
- 18.8.2. A escolha feita por aprovado convocado em audiência de reescolha, e que esteja em efetivo exercício em serventia antes escolhida, será irretratável, portanto, a serventia que antes ocupava será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha pelos candidatos subsequentes, na mesma sessão.
- 18.8.3. Os candidatos que realizarem a escolha de serventia em audiência de reescolha poderão optar pelas serventias que não estavam disponíveis na oportunidade anterior, conforme o caso, uma vez que a escolha é irretratável.

## 19. DO FORO JUDICIAL

- 19.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sede do Tribunal de Justiça.

## 20. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 20.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- receber as inscrições preliminares;
  - receber os valores das inscrições preliminares, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
  - deferir e indeferir os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
  - deferir e indeferir as inscrições preliminares;
  - deferir e indeferir, preliminarmente, os requerimentos preliminares para concorrer a vagas reservadas;
  - convocar os candidatos com pedido deferido para concorrer a vagas reservadas, para se submeterem a exame presencial;
  - deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;
  - emitir os documentos de confirmação de inscrições preliminares;
  - elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetiva de seleção, escrita e prática, oral e de títulos;
  - convocar os candidatos para a prova escrita e prática, oral e de títulos;
  - convocar os candidatos para entrega de requerimento e documentação da inscrição definitiva;
  - julgar os pedidos de revisão previstos no item “16.1 deste Edital; e,
  - prestar informações sobre o concurso.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Concurso Público deverá observar o disposto no Regulamento e nas Resoluções mencionados neste Edital, independentemente de sua transcrição.
- 21.2. Os editais previstos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas e disponibilizados através da internet, nos endereços indicados no item 3.5.1
- 21.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e/ou o IESES não fornecerão exemplares/cópias de questões de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto na forma e nos períodos indicados neste Edital.
- 21.3.1. O disposto no item 21.3 também se aplica em relação a concursos anteriormente realizados.
- 21.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação dos resultados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas.

- 21.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.
- 21.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, pedido, requerimento, etc. previstos neste Edital, sendo vedado o envio destes, de mais de um candidato, no mesmo envelope ou email.
- 21.6.1. Em decorrência do item anterior (21.6) não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com tal item.
- 21.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- a. Deixar de cumprir qualquer preceito deste Edital;
  - b. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; e,
  - c. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá encaminhar documento ao Tribunal de Justiça, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 21.8. Será excluído do concurso, por ato do IESES, o candidato que:
- a. apresentar-se para qualquer prova após o horário estabelecido ou não se apresentar ao local de provas, seja qual for o motivo alegado;
  - b. não apresentar documento de identidade que o identifique;
  - c. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - d. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
  - f. for verificada, a qualquer tempo, a utilização de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - g. ausentar-se da sala de provas, em descumprimento a itens deste Edital e,
  - h. recusar-se a proceder a autenticação digital de quaisquer documentos relacionados a este concurso, quando solicitado.
- 21.8.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas, como justificativa de sua ausência.
- 21.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, bem como dos termos do Regulamento citado, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 21.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela Comissão Organizadora do Concurso.

Manaus (AM), 03 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**ANEXO I A – MUNICÍPIO, SERVENTIA, DATAS DE VACÂNCIA E DE CRIAÇÃO, MODALIDADE DE INGRESSO**

| <b>Nº</b> | <b>MUNICÍPIO</b>          | <b>SERVENTIA</b>                            | <b>DATA DE VACÂNCIA</b> | <b>DATA DE CRIAÇÃO</b> | <b>MODALIDADE DE INGRESSO</b> |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1         | Manaus                    | 8º Registro Civil de Pessoas Naturais       | 19/01/2018              | 27/09/1976             | Provimento                    |
| 2         | Manaus                    | 4º Registro Civil de Pessoas Naturais       | 10/06/2020              | 02/09/1963             | Provimento                    |
| 3         | Caapiranga                | Cartório Único de Caapiranga                | 09/12/2020              | 04/12/2005             | Remoção                       |
| 4         | Manaus                    | 8º Tabelionato de Notas                     | 16/12/2020              | 17/05/2006             | Provimento                    |
| 5         | Manaus                    | 7º Registro Civil de Pessoas Naturais       | 17/12/2020              | 18/10/1976             | Provimento                    |
| 6         | Manacapuru                | 2º Ofício de Manacapuru                     | 17/12/2020              | 10/06/1982             | Remoção                       |
| 7         | Barreirinha               | Cartório Único de Barreirinha               | 22/02/2021              | 01/05/1976             | Provimento                    |
| 8         | Guajará                   | Cartório Único de Guajará                   | 23/02/2021              | 15/10/2007             | Provimento                    |
| 9         | Manacapuru                | 1º Ofício de Manacapuru                     | 03/03/2021              | 10/08/1901             | Remoção                       |
| 10        | Santa Isabel do Rio Negro | Cartório Único de Santa Isabel do Rio Negro | 06/04/2022              | 10/02/1956             | Provimento                    |
| 11        | Jutaí                     | Cartório Único de Jutaí                     | 03/10/2022              | 15/07/1989             | Provimento                    |
| 12        | Eirunepé                  | Cartório Único de Eirunepé                  | 07/01/2023              | 02/03/1929             | Remoção                       |
| 13        | Nova Olinda do Norte      | Cartório Único de Nova Olinda do Norte      | 11/02/2023              | 30/04/1973             | Provimento                    |
| 14        | Lábrea                    | Cartório Único de Lábrea                    | 28/02/2023              | 16/10/2007             | Provimento                    |
| 15        | Tonantins                 | Cartório Único de Tonantins                 | 22/03/2023              | 22/03/2023             | Remoção                       |

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

**ANEXO I B – MUNICÍPIO, SERVENTIA, CNS, RESERVA PCD, RESERVA NEGROS E MODALIDADE DE INGRESSO**

| <b>Nº</b> | <b>MUNICÍPIO</b>          | <b>SERVENTIA</b>                        | <b>CNS</b> | <b>RESERVA PCD</b> | <b>RESERVA NEGROS</b> | <b>Faturamento por Classe – período 01/07/2022 a 31/12/2022</b> |
|-----------|---------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1         | Manaus                    | 8º Registro Civil de Pessoas Naturais   | 00.420-0   |                    | SIM                   | Classe III - Acima de R\$ 500.000,01                            |
| 2         | Manaus                    | 4º Registro Civil de Pessoas Naturais   | 00.445-7   |                    |                       | Classe III - Acima de R\$ 500.000,01                            |
| 3         | Caapiranga                | Cartório Único de Caapiranga            | 00.497-8   |                    |                       | Classe I – Até R\$ 100.000,00                                   |
| 4         | Manaus                    | 8º Tabelionato de Notas                 | 00.452-3   | SIM                |                       | Classe III - Acima de R\$ 500.000,01                            |
| 5         | Manaus                    | 7º Registro Civil de Pessoas Naturais   | 00.419-2   |                    | SIM                   | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 6         | Manacapuru                | 2º Ofício de Manacapuru                 | 00.487-9   | SIM                |                       | Classe III - Acima de R\$ 500.000,01                            |
| 7         | Barreirinha               | Cartório Único de Barreirinha           | 00.431-7   |                    |                       | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 8         | Guajará                   | Cartório Único de Guajará               | 00.469-7   | SIM                |                       | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 9         | Manacapuru                | 1º Ofício de Manacapuru                 | 00.425-9   |                    |                       | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 10        | Santa Isabel do Rio Negro | Cartório Único de Santa I. do Rio Negro | 14.268-7   |                    |                       | Classe I – Até R\$ 100.000,00                                   |
| 11        | Jutaí                     | Cartório Único de Jutaí                 | 00.454-9   |                    |                       | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 12        | Eirunepé                  | Cartório Único de Eirunepé              | 00.495-2   |                    |                       | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 13        | Nova Olinda do Norte      | Cartório Único de Nova Olinda do Norte  | 00.475-4   |                    |                       | Classe II - De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00                  |
| 14        | Lábrea                    | Cartório Único de Lábrea                | 00.472-1   |                    |                       | Classe III - Acima de R\$ 500.000,01                            |
| 15        | Tonantins                 | Cartório Único de Tonantins             | (2)        |                    |                       | Classe I – Até R\$ 100.000,00                                   |

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

**Vagas reservadas definidas conforme audiência de sorteio, de 04.05.2023**



## ANEXO II A – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### A - Por declaração de hipossuficiência financeira

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

##### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no CAD-Único (NIS) com nome do candidato: \_\_\_\_\_

##### Composição Familiar

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

(obrigatoriamente esposa e filhos dependentes do Imposto de Renda, se houver)

| Nome | CPF | Parentesco | Salário / Renda mensal |
|------|-----|------------|------------------------|
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2023 para ingresso por provimento (ou ingresso por remoção) de Delegação de Notas e de Registros do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que atendo às condições estabelecidas pelo item I do Art. 1º da Lei Federal 13.656, de 30.04.2018, quanto à renda familiar mensal per capita e aos demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

##### DATA E ASSINATURA

## **ANEXO II B – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **B – Doador de Medula Óssea**

#### **INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2023, para outorga de delegações de notas e de registro no Estado do Amazonas, que efetuei a doação de medula prevista no item II do Art. 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018,

**DATA E ASSINATURA**

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

## ANEXO II C – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### C – Empregados com renda mensal menor que 3 (três) salários mínimos

#### LEI ESTADUAL – RENDA MENOR QUE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS

##### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

##### Composição Familiar

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

(obrigatoriamente esposa e filhos dependentes do Imposto de Renda, se houver)

| Nome | CPF | Parentesco | Salário / Renda mensal |
|------|-----|------------|------------------------|
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2023 para ingresso por provimento (ou ingresso por remoção) de Delegação de Notas e de Registros do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que atendo às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 3088, de 25.10.2006, estando empregado, com renda inferior a 3 (três) salários mínimos e aos demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

**DATA E ASSINATURA**

## ANEXO II D – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### D – Desempregados

#### LEI ESTADUAL – DESEMPREGADOS

##### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no CAD-Único (NIS) em nome do candidato: \_\_\_\_\_

##### Composição Familiar

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

(obrigatoriamente esposa e filhos dependentes do Imposto de Renda, se houver)

| Nome | CPF | Parentesco | Salário / Renda mensal |
|------|-----|------------|------------------------|
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |
|      |     |            |                        |

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2023 para ingresso por provimento (ou ingresso por remoção) de Delegação de Notas e de Registros do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que atendo às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 3088, de 25.10.2006, estando desempregado e aos demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

**DATA E ASSINATURA**

## ANEXO II E – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### E – Doador de Sangue

#### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2023, para outorga de delegações de notas e de registro no Estado do Amazonas, que atendo às condições estabelecidas pela Lei Promulgada Estadual nº 404, de 12.07.2017, conforme consta da cópia do comprovante como doador de sangue, e dos comprovantes de doação, ter efetuado, no mínimo, 3 (três) doações, nos 12 (doze) meses anteriores à primeira publicação do citado edital, como seguem:

| Doações   | Datas |
|-----------|-------|
| 1ª Doação |       |
| 2ª Doação |       |
| 3ª Doação |       |

#### DATA E ASSINATURA

## ANEXO II F – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### F – Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral

#### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

Número do título de eleitor: \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Edital 001/2023, para outorga de delegações de notas e de registro no Estado do Amazonas, nos termos da Lei Estadual 4988, de 01.11.2019, que prestei serviços à Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, atuando no(s) turno(s) e na(s) eleição (eleições) a seguir indicadas, exercendo a função indicada, conforme comprovante anexo:

| Ordem      | Turno | Data do Turno | Ano da Eleição | Função |
|------------|-------|---------------|----------------|--------|
| 1ª Atuação |       |               |                |        |
| 2ª Atuação |       |               |                |        |

DATA E ASSINATURA

**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA NEGRA**

**INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Modalidade de Ingresso      ☐ Por provimento      ☐ Por remoção

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Amazonas, na(s) modalidade(s) de ingresso antes indicadas, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas à Pessoa Negra,

1. declarando atender aos termos do Edital nº 001/2023 e da legislação vigente por ser preto (pardo);
2. declarando, ainda, estar ciente que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis e;
3. anexando os demais documentos exigidos no Edital.

Data e assinatura

(colar foto 5 x 7)

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

**INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto): \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Modalidade de Ingresso            ☐ Por provimento            ☐ Por remoção

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Amazonas, na(s) modalidade(s) de ingresso antes indicadas, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2023.

Data e assinatura



## ANEXO V – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

### INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição (Boleto) \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

Modalidade de Ingresso            ☐ Por provimento            ☐ Por remoção

O(a) candidato(a) acima qualificado(a), candidato(a) ao Concurso Público para outorga de delegação de notas e de registro do Estado de Amazonas, na(s) modalidade(s) de ingresso antes indicadas, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala e anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2023:

☐ Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

☐ Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

☐ Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

☐ Prova Objetiva de Seleção            ☐ Prova Escrita e Prática

☐ Condição Visual – Prova ampliada (papel tamanho A-3)

☐ Tempo Adicional **com justificativa por especialista na área de deficiência**

☐ Prova Objetiva de Seleção            ☐ Prova Escrita e Prática

☐ Uso de véu ou vestimenta similar, por questão religiosa

☐ Uso de marca-passos ou dispositivo similar

☐ Uso de aparelho auditivo

Data e assinatura

## ANEXO VI – PROGRAMAS E PROVAS

### ATENÇÃO:

DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OCORRIDAS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO QUARTO MÊS ANTERIOR À DATA DA RESPECTIVA PROVA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO, À PROVA DISCURSIVA – ESCRITA E PRÁTICA E À PROVA ORAL NAS MATÉRIAS DE CADA PROVA

### Direito Notarial e Registral

**REGISTROS PÚBLICOS:** 1 Serviços notariais e de registros. 1.1 Natureza e espécie. 2 Teoria Geral dos Atos Notariais. 2.1 Princípios. 2.2 Espécies. 2.3 Objeto. 2.4 Finalidade. 2.5 Função. 2.6 Fé pública notarial. 2.7 Delegações e aspecto institucional dos serviços notariais. 3 Teoria Geral dos Registros Públicos. 3.1 Princípios. 3.2 Espécies. 3.3 Objeto. 3.4 Finalidade. 3.5 Função. 3.6 Fé pública registrária. 3.7 Delegação e aspecto institucional dos serviços de registros públicos. 4 Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973). 4.1 Atribuições. 4.2 Escrituração. 4.3 Ordem do Serviço. 4.4 Publicidade. 4.5 Conservação e Responsabilidade. 5 Lei Federal nº 8.935/1994. 6 Lei Federal nº 10.169/2000. 7 Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. 8 Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais. 9 Legislação que regula os contratos empregatícios nos cartórios – CLT. 10 Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11 Assinatura e certificação digital. 12 Títulos e certidões em meio digital. 13 Deontologia. 13.1 Direitos e deveres de Tabeliães, Oficiais de Registro e seus prepostos perante o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça e o Juiz Corregedor Permanente. 13.2 Direitos e deveres perante o Conselho Nacional de Justiça. 14 Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais.

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS:** 1 Disposições Gerais. 2 Escrituração e Ordem do Serviço. 3 Penalidades. 4 Nascimento. 6 Nome. 6 Registro Fora do Prazo e a Lei Federal nº 11.790/2008. 7 Competência. 8 Habilitação para Casamento e Proclamas. 9 Casamento. Celebração do Casamento. 10 Registro do Casamento Religioso para Efeitos Cíveis. 11 Conversão da União Estável em Casamento. 12 Registro civil e as escrituras de separação e divórcio consensuais, e correlatas. 13 Óbito. 14 Emancipação, Interdição, Ausência e Morte presumida. 15 Curatela e Tutela. 16 Adoção. 17 Investigação de paternidade e Negatória de paternidade. 18 Substituição e destituição do poder familiar e Guarda. 19 Averbações. 20 Anotações. 21 Retificações, Restaurações e Suprimentos. 22 Traslados de assentos lavrados no exterior. 23 Opção de nacionalidade. 24 Papel de segurança. 25 Gratuidade no serviço de registro civil. 26 Fundo de ressarcimento dos atos gratuitos. 27 Lei Federal nº 6.015/73. 28 Lei Federal nº 6.815/1980. 29 Lei Federal nº 8.069/1990. 30 Lei Federal nº 8.560/1992. 31 Lei Federal nº 8.935/1994.

**TABELIONATO DE NOTAS:** 1 Atribuições. 2 Atos notariais em geral e em espécie. 3 Documentos necessários para a prática de atos notariais. 4 As certidões negativas. 5 Responsabilidade. 6 Lavratura dos atos notariais. 7 Escritura pública. Requisitos. 8 Testamentos. 9 Ata Notarial. 10 Procuração. 11 Formalização de negócios jurídicos. 11.1 Doações. 11.2 Cessões. 12 Declaração e Reconhecimento de União Estável, União Homoafetiva e Correlatas. 13 Reconhecimento de Filhos. 14 Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. 15 Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações. 16 Autenticação de cópias. 17 Reconhecimento de Firmas. 18 Autenticação de documentos. 19 Selo de Autenticidade. 20 Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário. 21 Disposições relativas à partilha de bens. 22 Central de escrituras e procurações. 23 Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários. 24 Documentos estrangeiros. 25 Lei Federal nº 6.015/73. 26 Lei Federal nº 7.433/1985 e Decreto nº 93.240/1986. 27 Lei nº 8.935/94. 28 Lei Federal nº 10.406/2002. Lei Federal nº 11.441/2007.

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS:** 1 Competência e atribuições. 2 Ordem dos serviços. 3 Distribuição. 4 Apresentação e protocolização. 12 Prazo. 13 Intimação. 14 Desistência e Sustação do Protesto. 15 Pagamento. 16 Registro do Protesto. 17

Averbações e Cancelamento. 18 Certidões e Informações do Protesto. 19 Livros e Arquivos. 20 Emolumentos. 21 Responsabilidade. 22 Documentos eletrônicos. 23 Lei nº 8.935/94. 24 Lei Federal nº 9.492/1997.

**REGISTRO DE IMÓVEIS:** 1 Atribuições e Competência. 2 Princípios Informativos. 3 Escrituração. Livros e Classificadores. 4 Certidões. 5 Registros. 6 Averbações. 7 Prenotação. 8 Anotações. 10 Títulos Extrajudiciais e Judiciais. 11 Qualificação. 12 Notificações. 13 Procedimento de Dúvida. 14 Matrícula. 15 Registro. 16 Retificações e Georreferenciamento. 17 Averbação e Cancelamento. 18 Alienação Fiduciária. 19 Parcelamento do Solo Urbano e Rural. 20 Incorporações e Patrimônio de Afetação. 21 Sistema Financeiro da Habitação. 22 Contratos Imobiliários. 23 Compromisso. 24 Sistema de Financiamento Imobiliário. 25 Reserva Legal. 26 Desafetação. 27 Tombamento. 28 Restrições Convencionais e Legais. 29 Terrenos de Marinha. 30 Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro. 31 Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário, à Exportação e Produto Rural. 32 Imposto de Transmissão Inter Vivos e Causa *Mortis*. 33 Bem de Família. 34 Princípios do Registro de Imóveis: 34.1 Continuidade. 34.2 Especialidade. 34.3 Legalidade. 34.4 Inscrição. 34.5 Presunção e Fé-Pública. 34.6 Prioridade. 34.7 Instância. 35 Remição do Imóvel Hipotecado. 36 Lei Federal nº 6.015/1973. 37 Lei Federal nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 38 Lei Federal nº 8.935/1994. 39 Lei Federal nº 9.514/1997. 40 Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). 41 Código de Águas (Decreto nº 24.643/1934). 42 Lei Federal nº 11.977/2009 e alterações. 43 Lei Federal nº 10.169/2000. 44 Lei Federal nº 4.591/1964 (Incorporação Imobiliária). 45 Lei Federal nº 5.709/71 (aquisição de imóveis rurais por estrangeiros). 46 Decreto-Lei nº 167/1967 (Cédula de Crédito Rural). 47 Decreto-lei nº 413/1969 (Cédula de Crédito Industrial). 48 Lei nº 6.840/1980 (Cédula de Crédito Comercial). 49 Lei nº 6.313/1975 (Cédula de Crédito à Exportação). 50 Lei nº 8.929/1994 (Cédula de Produto Rural). 51 Lei nº 10.931/2004 (Cédula de Crédito Bancário). 52 Decreto-Lei nº 58/1937 (Parcelamento do Solo Rural). 53 Decreto-Lei nº 25/1937 (Tombamento).

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:** 1 Escrituração. 2 Registro de associações, fundações, partidos políticos, entidades religiosas e sociedades. 3 Matrícula de Jornais, Oficinas, Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias. 4 Registro de Títulos e Documentos: 4.1 Atribuições. 4.2 Escrituração. 4.3 Transcrição e Averbação. 4.4 Ordem do Serviço. 4.5 Notificações. 4.6 Cancelamento. 5 Princípios Informativos. 6 Lei Federal nº 6.015/1973. 7 Lei Federal nº 8.935/1994.

## **Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos Estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa

Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder Judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Conceito e fontes do Direito Administrativo e princípios do Regime Jurídico-administrativo. 2 Administração Pública. 2.1 Estrutura administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. 3 Atividades administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. 4 Poderes e deveres do administrador público. 4.1 Uso e abuso do poder. 5 Poderes administrativos. 5.1 Poder vinculado. 5.2 Poder discricionário. 5.3 Poder hierárquico. 5.4 Poder disciplinar. 5.5 Poder regulamentar. 5.6 Poder de polícia. 6 Atos administrativos. 6.1 Conceito e requisitos. 6.2 Atributos. 6.3 Classificação. 6.4 Espécies. 6.5 Desfazimento: efeitos. 7 Organização administrativa brasileira. 7.1 Administração direta e indireta. 7.2 Centralização e descentralização.

8. Licitações. 8.1 Conceito, princípios, objeto e finalidade. 8.2 Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. 8.3 Modalidades. 8.4 Procedimentos e fases. 8.5 Revogação e anulação (fundamentos e principais tipos).

**Modificado conforme 1ª Alteração – DJE 3550, de 03.05.2023**

9 Serviço público. 9.1 Conceito e classificação. 9.2 Regulamentação. 9.3 Competência de prestação. 9.4 Delegação e outorga. 9.5 Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos. 10 Responsabilidade civil do Estado: evolução e cenário normativo atual. 11 Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). 12 Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público. 13 Controle da administração pública, controle administrativo, legislativo e judicial. 13.1 Os meios de controle judicial. 14 Proteção e defesa do usuário de serviços públicos. 15 Processo administrativo. 15.1 Processos administrativos no Tribunal de Justiça, a função da Corregedoria Geral da Justiça, do Corregedor-Geral da Justiça, do Juiz Corregedor-Auxiliar e das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema Tributário Nacional. 2 Legislação tributária. 2.1 Competência, vigência, interpretação e integração. 2.2 Conceito, fontes, interpretação. 3 Tributos. 3.1 Espécies. 3.2 Hipóteses de incidência. 3.3 Não incidência. 3.4 Imunidade. 3.5 Isenção. 3.6 Anistia. 3.7 Deferimento. 3.8 Benefícios fiscais. 3.9 Pagamento. 3.10 Prescrição. 3.11 Decadência. 4 Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4.1 Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR). 4.2 Imposto de transmissão “inter vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI). 4.3 Imposto de transmissão “inter vivos” por ato gratuito, de bens imóveis (ITBI). 4.4 Imposto de transmissão “*causa mortis*” e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD). 4.5 Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU). 4.6 Imposto sobre a renda.

4.7 Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). 4.8 Contribuições sociais INSS e FGTS. 5 Aforamento (enfiteuse ou aprazamento). 6 Laudêmio. 7 Fato gerador de obrigação tributária. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro. 9 Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar. 10 Previdência social. 10.1 Regulamento, organização e custeio da seguridade social. 11 Regimento de custas. 11.1 Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro.

## **Direito Civil, Direito Comercial/Empresarial e Direito Processual Civil**

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 9.1 Obrigações. 9.2 Características. 9.3 Obrigações de dar. 9.4 Obrigações de fazer e de não fazer. 9.5 Obrigações alternativas. 9.6 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 9.7 Obrigações solidárias. 9.8 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 9.9 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 9.10 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 9.11 Obrigações líquidas e ilíquidas. 9.12 Obrigações principais e acessórias. 9.13 Transmissão das obrigações. 9.14 Adimplemento e extinção das obrigações. 9.15 Inadimplemento das obrigações. 10 Contratos. 10.1 Contratos em geral. 10.2 Disposições gerais. 10.3 Extinção. 10.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11 Atos unilaterais. 12 Títulos de crédito. 12.1 Disposições gerais. 12.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Empresário. 16 Direito de empresa. 16.1 Estabelecimento. 17 Posse. 18 Direitos reais. 18.1 Propriedade. 18.2 Superfície. 18.3 Servidões. 18.4 Usufruto. 18.5 Uso. 18.6 Habitação. 18.7 Direito do promitente comprador. 19 Direitos reais de garantia. 20 Direito de família. 20.1 Casamento. 20.2 Relações de parentesco. 20.3 Regime de bens entre os cônjuges. 20.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 20.5 alimentos. 20.6 Bem de família. 20.7 União estável. 20.8 Concubinato. 20.9 Tutela. 20.10 Curatela. 21 Direito das sucessões. 21.1 Sucessão em geral. 21.2 Sucessão legítima. 21.3 Sucessão testamentária. 21.4 Inventário e partilha. 22 Lei nº 8.078/1990 e alterações (Direito das relações de consumo). 22.1 Consumidor. 22.2 Fornecedor, produto e serviço. 22.3 Direitos básicos do consumidor. 22.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 22.5 Práticas comerciais. 22.6 Proteção contratual. 23 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 24 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 24.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24.2 Procedimento de dúvida. 25 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 26 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 26.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 27 Direitos autorais. 28 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 28.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

**DIREITO EMPRESARIAL:** 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Histórico da legislação cambiária. 4.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 4.3 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.5 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Classificação das sociedades empresárias. 7.5 Sociedade irregular. 7.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.7 Desconsideração inversa. 7.8 Regime jurídico dos sócios. 7.9 Sociedade limitada. 7.10 Sociedade anônima. 7.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 7.12 Sociedade em nome coletivo. 7.13 Sociedade em comandita simples. 7.14 Sociedade em comandita por ações. 7.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia

(*franchising*). 8.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (*software*). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 9.2 Teoria geral do direito falimentar. 9.3 Processo falimentar. 9.4 Pessoa e bens do falido. 9.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 9.6 Regime jurídico dos credores do falido. 9.7 Recuperação judicial. 9.8 Recuperação extrajudicial. 9.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

## **Direito Penal e Direito Processual Penal**

**DIREITO PENAL:** 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravação pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilcitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 2.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a pessoa. 3.25 Crimes contra o patrimônio. 3.26 Crimes contra a propriedade imaterial. 3.27 Crimes contra a organização do trabalho. 3.28 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 3.29 Crimes contra a dignidade sexual. 3.30 Crimes contra a família. 3.31 Crimes contra a incolumidade pública. 3.32 Crimes contra a paz pública. 3.33 Crimes contra a fé pública. 3.34 Crimes contra a administração pública. 3.35 Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos). 3.36 Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 3.37 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura) 3.38 Lei nº 9.034/1995 e alterações (crime organizado). 3.39 Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o meio ambiente) 3.40 Lei nº 9.503/1997 e alterações (crimes de trânsito) 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 11 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 12 Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 13 Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 14 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 15 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 16 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 17 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 18 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal 19 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6

Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória. 11.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Lei nº 8.038/1990 (normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal). 15 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e alterações (juizados especiais criminais). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

## **Direito Judiciário**

**I ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS:** 1. Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas; 2. Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Amazonas; 3. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração direta e indireta dos Poderes do Estado do Amazonas; 4. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; 5. Da Administração Pública: Disposições Gerais e dos Servidores Públicos; 6. Do Poder Judiciário: 6.1 Disposições Gerais; 6.2 Dos Tribunais e Juízes dos Estados; 6.3 Das funções essenciais à Justiça; 7. Constituição Estadual e suas alterações.

## **Conhecimentos Gerais**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação, nos últimos 3 (três) anos.



## ANEXO VII - A - INGRESSO POR PROVIMENTO

### 1. CAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS  
NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO  
EDITAL Nº 001/2023  
**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

CANDIDATO -  
CPF/MF -  
INSCRIÇÃO -

### 2. SUMÁRIO

|        | CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                     | Folha Inicial | Folha Final |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
|        | Capa, com identificação do concurso, da modalidade de ingresso e do candidato, conforme item 1 deste Anexo VII – A                                                                                                                           | 1             | 1           |
|        | Sumário                                                                                                                                                                                                                                      | 2             |             |
| 11.1   | Requerimento de inscrição definitiva assinado pelo candidato ou procurador (não há modelo prévio)                                                                                                                                            |               |             |
| 11.4.4 | Procuração com poderes especiais para entrega da documentação, se assinado o requerimento ou efetuada a entrega por procurador e respectiva cópia de documento de identidade                                                                 |               |             |
| 11.1.a | diploma de conclusão ou certidão de colação de grau do curso de Bacharel em Direito, por faculdade oficial;                                                                                                                                  |               |             |
| 11.1.b | declaração de que se beneficiará da hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ, quanto à apresentação do diploma de conclusão do curso de Bacharel em Direito - item 4 deste Anexo VII – A                                                  |               |             |
| 11.1.c | comprovação do exercício, por no mínimo dez anos, completados até a data da primeira publicação deste Edital, de função em serviço notarial ou de registro, através de um dos seguintes documentos que seguem (A ou B)                       |               |             |
| A      | contrato de trabalho (CTPS, ficha de registro de empregados ou equivalente) estabelecido com o titular do serviço;                                                                                                                           |               |             |
| B      | certidão circunstanciada para fins específicos de inscrição no concurso, expedida pelo titular da serventia.                                                                                                                                 |               |             |
| 11.1.c | Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas.                                    |               |             |
| 11.3.a | <i>Curriculum vitae</i> , consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade e com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviço |               |             |
| 11.3.b | Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos.                                                                                                                                       |               |             |
| 11.3.c | Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.                                                                                                                                                            |               |             |
| 11.3.d | Prova de estar inscrito no cadastro de pessoa física (CPF), se CPF não estiver consignado na cédula de Identidade ou documento de identidade.                                                                                                |               |             |
| 11.3.e | Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).                                                                                                                                                             |               |             |
| 11.3.f | Cópia do Título de Eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais                                                                                                    |               |             |
| 11.3.g | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Estadual, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos     |               |             |
| 11.3.h | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Eleitoral, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos             |               |             |

|        |                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 11.3.i | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos |  |  |
| 11.3.j | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizadas em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos         |  |  |
| 11.3.k | Certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos de títulos em desfavor do candidato, nos locais em que manteve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos                                             |  |  |
| 11.3.l | Certidão Negativa de condenação por improbidade administrativa obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça                                |  |  |
| 11.3.m | Laudo médico de sanidade física, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico clínico geral;                                                                                                  |  |  |
| 11.3.n | Laudo médico de sanidade neuropsiquiátrica, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico neuropsiquiatra                                                                                      |  |  |
| 11.3.o | Laudo de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por psicólogo.                                                                                                                            |  |  |
| 11.3.p | Duas fotografias                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|        | Contracapa conforme item 3 deste Anexo VII – A                                                                                                                                                                                          |  |  |

|   |                                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Observações                                                                                         |
| 1 | As folhas devem ser numeradas sequencialmente, no formato página / total de páginas e rubricadas.   |
| 2 | Separar cada item com folha em branco, apenas com o título do item com os documentos na sequência.  |
| 3 | Preencher com "X" a célula de "Folha Inicial" e "Folha Final" que corresponder a item não entregue. |

### 3. CONTRACAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO  
EDITAL Nº 001/2023  
**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**Este conjunto de documentos contém .... (..... ) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente.**

**Local e data**

**Nome e assinatura do candidato ou do procurador**

#### 4. Declaração do candidato de que se beneficiará da hipótese contemplada pela Súmula 266 do STJ, quando à apresentação do diploma de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

#### DECLARAÇÃO

Nome do candidato ....., qualificação ...., inscrito no CPF sob número ....., com inscrição de nº ....., na modalidade de ingresso por provimento, declara para fim de comprovação em processo de Inscrição Definitiva do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Amazonas, que pretende apresentar o diploma de conclusão do curso de direito, posteriormente, no que lhe faculta o item 9.3.1 do Edital nº 001/2015, ao amparo da Súmula 266, do Superior Tribunal de Justiça.

**Local e data**

**Nome e assinatura do candidato ou do procurador**

## ANEXO VII - B - INGRESSO POR REMOÇÃO

### 1. CAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS  
NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO DE INGRESSO POR REMOÇÃO  
EDITAL Nº 001/2023

#### DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

CANDIDATO -  
CPF/MF -  
INSCRIÇÃO -

### 2. SUMÁRIO

|        | CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Folha Inicial | Folha Final |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
|        | Capa, com identificação do concurso, da modalidade de ingresso e do candidato, conforme modelo 1                                                                                                                                                                                                       | 1             | 1           |
|        | Sumário                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2             |             |
| 11.1   | Requerimento de inscrição definitiva assinado pelo candidato ou procurador (não há modelo prévio)                                                                                                                                                                                                      |               |             |
| 11.4.4 | Procuração com poderes especiais para entrega da documentação, se assinado o requerimento ou efetuada a entrega por procurador e respectiva cópia de documento de identidade                                                                                                                           |               |             |
| 11.2.a | Comprovação de ter exercido, por mais de 2 (dois) anos e estar exercendo, a titularidade de atividade notarial ou de registro, contados da data do efetivo exercício da atividade até a publicação do primeiro edital, por certidão expedida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. |               |             |
| 11.2.b | Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa da receita Federal (inclusive Previdência Social).                                                                                                                                                                                      |               |             |
| 11.2.b | Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa da receita Estadual.                                                                                                                                                                                                                    |               |             |
| 11.2.b | Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa da receita Municipal.                                                                                                                                                                                                                   |               |             |
| 11.2.b | Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa de débitos do FGTS                                                                                                                                                                                                                      |               |             |
| 11.2.b | Prova de regularidade da serventia, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas.                                                                                                                                                                                                                |               |             |
| 11.2.c | Certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça de que não foi punido nos 3 (três) anos anteriores à data da primeira publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amazonas, com pena mais gravosa que multa.                                                             |               |             |
| 11.3.a | <i>Curriculum vitae</i> , consignando os lugares de residência desde os 18 (dezoito) anos de idade e com indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, mencionando o(s) tempo(s) de serviço                                                           |               |             |
| 11.3.b | Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos.                                                                                                                                                                                                 |               |             |
| 11.3.c | Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.                                                                                                                                                                                                                      |               |             |
| 11.3.d | Prova de estar inscrito no cadastro de pessoa física (CPF), se CPF não estiver consignado na cédula de Identidade ou documento de identidade.                                                                                                                                                          |               |             |
| 11.3.e | Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino).                                                                                                                                                                                                                       |               |             |
| 11.3.f | Cópia do Título de Eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais                                                                                                                                                              |               |             |
| 11.3.g | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Estadual, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos                                                               |               |             |

|        |                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 11.3.h | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Eleitoral, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos        |  |  |
| 11.3.i | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal, informativas da existência ou não de qualquer ação cível ou criminal em curso, ajuizada em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos |  |  |
| 11.3.j | Certidões dos Cartórios de Distribuição da Justiça Militar, informativas da existência ou não de qualquer ação criminal em curso, ajuizadas em desfavor do candidato das localidades onde ele residiu nos últimos 10 (dez) anos         |  |  |
| 11.3.l | Certidões dos cartórios de Distribuição, informativas da existência ou não de protestos de títulos em desfavor do candidato, nos locais em que manteve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos                                             |  |  |
| 11.3.l | Certidão Negativa de condenação por improbidade administrativa obtida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça                                |  |  |
| 11.3.m | Laudo médico de sanidade física, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico clínico geral;                                                                                                  |  |  |
| 11.3.n | Laudo médico de sanidade neuropsiquiátrica, de aptidão do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por médico neuropsiquiatra                                                                                      |  |  |
| 11.3.o | Laudo de aptidão psicológica do candidato para o exercício das atribuições da função, emitido por psicólogo.                                                                                                                            |  |  |
| 11.3.p | Duas fotografias                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|        | Contracapa conforme item 3 deste Anexo VII – B                                                                                                                                                                                          |  |  |

|   |                                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Observações                                                                                         |
| 1 | As folhas devem ser numeradas sequencialmente, no formato página / total de páginas e rubricadas.   |
| 2 | Separar cada item com folha em branco, apenas com o título do item com os documentos na sequência.  |
| 3 | Preencher com “X” a célula de “Folha Inicial” e “Folha Final” que corresponder a item não entregue. |

**3. CONTRACAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO DE INGRESSO POR REMOÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**Este conjunto de documentos contém .... (..... ) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente.**

**Local e data**

**Nome e assinatura do candidato ou do procurador**

## ANEXO VIII - INGRESSO PROVIMENTO E/OU POR REMOÇÃO

### 1. CAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO DE INGRESSO  
EDITAL Nº 001/2023

#### DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO -

CPF/MF -

INGRESSO POR PROVIMENTO - INSCRIÇÃO -

INGRESSO POR REMOÇÃO – INSCRIÇÃO -

### 2. SUMÁRIO

|          | CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Folha Inicial | Folha Final |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
|          | Capa, com identificação do concurso, da modalidade de ingresso e do candidato, conforme modelo 1 deste Anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1             | 1           |
|          | Sumário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2             |             |
| 14.2.I   | Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – advogado ou bacharel                                                                                                                                                                                                    | X             | X           |
|          | Comprovação como advogado público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |             |
|          | Comprovação como advogado com vínculo de emprego                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |             |
|          | Comprovação como advogado autônomo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |             |
|          | Certidão da OAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |             |
| 14.2.I   | Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – delegatário de serventia extrajudicial                                                                                                                                                                                  | X             | X           |
|          | Diploma de graduação em Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |             |
|          | Comprovação de exercício de titularidade de delegação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |             |
| 14.2.II  | Exercício titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto do titular de delegação, interino designado pela autoridade competentes ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos de fé pública, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) |               |             |
| 14.2.V   | Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária                                                                                                                                                                                                                                                | X             | X           |
|          | Exercício de conciliador voluntário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |             |
|          | Prestação de assistência jurídica voluntária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |             |
| 14.2.III | Exercício de magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X             | X           |
|          | Comprovação de tempo de magistério e admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X             | X           |
|          | Exercício em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |             |
|          | Exercício em escola/universidade vinculada à entidade privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |             |
|          | Comprovação de tempo de magistério e admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo de provas e/ou títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X             | X           |
|          | Exercício em escola/universidade vinculada a qualquer esfera do poder público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |             |
|          | Exercício em escola/universidade vinculada à entidade privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |             |
| 14.2.IV  | Cursos de Pós-graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X             | X           |

|         |                                                                                                                        |   |   |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|         | Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                       |   |   |
|         | Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                        |   |   |
|         | Especialização em Direito                                                                                              |   |   |
| 14.2.VI | Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral | X | X |
|         | Comprovação                                                                                                            |   |   |
| 13.4.2  | Exercício de jurado                                                                                                    |   |   |
|         | Contracapa conforme item 3 deste Anexo VIII                                                                            |   |   |

#### RESUMO DA PONTUAÇÃO ESPERADA:

| Item     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pontuação |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 14.2.I   | Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público – advogado ou bacharel                                                                                                                                                                                                    |           |
| 14.2.II  | Exercício titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto do titular de delegação, interino designado pela autoridade competentes ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos de fé pública, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação deste Edital de Concurso Público (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/94) |           |
| 14.2.III | Exercício de magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| 14.2.IV  | Cursos de Pós-graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| 14.2.V   | Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou na prestação de assistência jurídica voluntária                                                                                                                                                                                                                                                |           |
| 14.2.VI  | Período igual a 3 (três) eleições, contados uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
| 13.4.2   | Exercício de jurado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |

|   |                                                                                                                       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | Observações                                                                                                           |
| 1 | As folhas devem ser numeradas sequencialmente, no formato página / total de páginas e rubricadas.                     |
| 2 | Separar cada item / subitem com folha em branco, apenas com o título do item / subitem com os documentos na sequência |
| 3 | Preencher com “X” a célula de “Folha Inicial” e “Folha Final” que corresponder a item não entregue.                   |

### 3. CONTRACAPA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONCURSO DE INGRESSO POR PROVIMENTO E/OU POR REMOÇÃO  
EDITAL Nº 001/2023

#### DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

**Este conjunto de documentos contém .... (..... ) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente.**

**Local e data**

**Nome e assinatura do candidato ou do procurador**